

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

01. Equiparação dos salários dos professores com os agentes profissionais

O salário de ingresso de um professor com dois padrões é de R\$ 1.030, além do auxílio transporte de R\$ 300. Um agente profissional, que também precisa ter formação em curso superior, recebe o piso de R\$ 2.088 pela jornada de 40 horas. Para que ambos tenham salários equivalentes, é necessário incorporar o auxílio transporte e reajustar os salários do magistério em 56,94%. Esta distorção pode ser resolvida com o Projeto de Lei 149/06 que tramita na Assembléia Legislativa propondo a incorporação do auxílio transporte e reajustes de 28,47% em junho e 22,16% em dezembro.

02. Aprovação e implementação do Plano de Carreira dos Funcionários

O Plano de Carreira dos Funcionários das Escolas foi uma promessa não cumprida pelo governo. Uma comissão paritária entre a APP-Sindicato e a Secretaria da Educação foi formada para negociar o anteprojeto. Concluído o debate, o projeto foi levado pelo sindicato no Palácio Iguazu. Diante da omissão do governo, o sindicato apresentou a proposta à Assembléia Legislativa, onde tramita como Projeto de Lei 150/06.

03. Regularização e regulamentação de itens do Plano de Carreira dos Professores

O PDE precisa de nova regulamentação, por meio de lei negociada com a APP-Sindicato e que possibilite o acesso universal dos professores ao nível III da carreira. Outros itens que precisam regulamentação são a licença para estudos e pós-graduação, o enquadramento dos aposentados no último nível da carreira. O pagamento da promoção a partir do momento em que o professor apresenta o diploma de conclusão precisa ser respeitado.

04. Aumento do valor e da abrangência do auxílio-alimentação

O valor de R\$ 50 de auxílio alimentação é absurdo. Não paga dez almoços. Precisamos que seja reajustado para pelo menos R\$ 150. Sua abrangência ampliada a todos os servidores que recebem até 10 salários mínimos.

05. Regularização do Auxílio transporte

O hábito do governo de atrasar o pagamento do vale-transporte tem causado transtorno aos servidores. Para ir ao trabalho, estes pagam as passagens de ônibus em dinheiro do próprio bolso. Como em muitos casos, a exemplo de Curitiba, o vale é pago com créditos no cartão transporte, depois de muito tempo o funcionário fica com cartão lotado de créditos sem ter onde utilizá-los e sem poder vender para restituir o que gastou. Sua abrangência também precisa ser ampliada a todos.

06. Implementação do cargo de 40 horas

Esta reivindicação foi amplamente debatida e negociada com a Seed. É promessa do governo e até o momento não foi implantada.

07. Concursos públicos que supram todas as necessidades reais das escolas

O governo anunciou concurso para os funcionários de serviços gerais para este ano. É preciso que seja realizado com

vagas que supram todas as necessidades das escolas. Também são necessários novos concursos para professores, professores pedagogos e funcionários administrativos, pois o número de trabalhadores é insuficiente.

08. Ampliação da hora-atividade

Nossa reivindicação histórica para a hora-atividade é de 50%. Queremos sua ampliação imediata para 30% e assim progressivamente. A hora-atividade tem que ser aplicada conforme a lei 103/04, a todos os professores da rede, ou seja, para todos os professores da educação especial e do ensino de 1ª à 4ª série.

09. Direitos trabalhistas aos contratados pelo PSS

A APP-Sindicato está propondo uma nova lei para o Processo Simplificado de Seleção (PSS), que estabeleça restrições para que o governo não o utilize indiscriminadamente. Na forma da Lei 108/05, só os trabalhadores sofrem restrições, recebendo menos que os servidores estatutários e com a proibição de novo contrato antes de 24 meses. Isto tem que acabar. Só pode ser permitida a utilização do PSS em casos de extrema urgência, de forma transitória, até a realização de concurso público para essas vagas.

10. Pagamento dos valores em atraso do enquadramento dos funcionários de escolas

O governo atrasou a implantação das promoções e progressões nas carreiras dos funcionários das escolas. Por alguns meses, estes deixaram de receber seus direitos e os valores que deixaram de ser pagos precisam ser ressarcidos.

11. Parana previdência pública e democratizada

Queremos que a Parana previdência deixe de ser um ente privado, tornando-se público. É preciso também que sua gestão seja democratizada, com a participação paritária entre Estado e os servidores em todos os organismos de direção e fiscalização

12. Garantia de formação continuada para professores e funcionários por meio de universidades públicas

Viabilizar programas de formação continuada de professores com as universidades públicas do Paraná. Estes programas devem atingir a organização da escola e prever tempo para debates e para fazer a reflexão permanente nas escolas sobre os métodos de ensino-aprendizagem.

13. Implementação dos cursos de profissionalização de funcionários

É preciso ampliar o Pró-funcionários e implantar na rede pública estadual os cursos profissionalizantes para agentes de educação, atendendo as necessidades da área profissional 21, que reconhece a função educativa dos funcionários das escolas.

14. Atendimento de qualidade a saúde no modelo IPE-Saúde

O governador Requião prometeu adotar o modelo IPE-Saúde no atendimento à saúde dos servidores públicos. O atual Serviço de Atendimento à Saúde (SAS) não atende às necessidades dos servidores públicos e é um grande ralo público. O governo repassa um valor fixo aos hospitais privados independente do servidor utilizar o serviço ou não. Para o hospital, compensa receber o dinheiro e evitar o atendimen-

to. O pagamento deve ser feito por serviço prestado.

15. Implementação da lei que fixa o número máximo de alunos por turma

O projeto que limita o número de alunos por sala de aula foi vetado duas vezes pelo governador. Proposto pela APP-Sindicato e apresentado pela deputada Luciana Rafagnin (PT), o projeto propõe como limites máximos 20 alunos por sala no Ensino Infantil e 1ª série; 25 alunos nas turmas da 2ª à 4ª série; 30 alunos da 5ª à 8ª série; e 35 alunos no Ensino Médio. Estabelece prazo de três anos para ser implementado. Esta meta é viável, pois, segundo a Seed, a média de alunos por turma no Paraná é de 31,78 no ensino fundamental e 33,77 ensino médio.

16. Avanço para o nível II de todos os aposentados que estavam no PE-5 em 25 de abril de 1996

É direito dos aposentados que estavam no último nível da carreira que sejam enquadrados no nível correspondente quando ocorre mudança de tabela. A APP-Sindicato tem ganho todas as ações que pleiteiam estes reenquadramentos. Se a Justiça reconhece, queremos que o governo implemente este direito imediatamente a todos e não permaneça aguardando as demais decisões.

17. Enquadramento correto dos funcionários de escolas aposentados

Funcionários de escolas estatutários que estavam aposentados em 2002 foram enquadrados de maneira errada na criação do QPPE. Quem estava no último nível da carreira, deve ser enquadrado no último nível, na mudança de tabela. A Lei 15.044/06 propôs correção desta injustiça, mas fez de maneira parcial.

18. Implantação de avanço para os professores que concluíram especialização

O governo deve implantar as promoções para professores que realizaram especializações em faculdades reconhecidas pelo MEC. A Justiça está determinando os avanços para os professores que concluíram especialização em Jaboticabal, Batatais, Assis e outros. O pagamento deve ser feito de forma retroativa.

19. Respeito ao direito a aulas extraordinárias para os educadores em licença médica ou licença-maternidade

Professores que costumeiramente já têm aulas extraordinárias não podem ser preteridos na distribuição de aulas se estiverem em licença médica ou licença-maternidade. Ao sair da licença eles têm o direito de assumir sua jornada de trabalho completa.

20. Revogação da instrução 01/04, que obriga o professor a repor o dia de trabalho quando se afasta até três dias para tratamento de saúde

As leis complementares 100/03 e 103/04, o Estatuto do Funcionário Público e as constituições estadual e federal garantem que nenhum servidor tenha que repor dia de trabalho, se tiver se afastado por atestado médico. A APP-Sindicato já ganhou na Justiça ação de professora que levou falta por se recusar a repor.

21. Efetivação de professores portadores de deficiência aprovados no concurso de 2004

A perícia médica vetou a contratação de professores por-

tadores de deficiências. Alegou que estes não optaram pela cota que assegura 5% das vagas. Disparate. A cota é instrumento para assegurar o mínimo de vagas, não o máximo. Alguns dos aprovados no concurso foram efetivados, mas como o Estado impôs dificuldades para as contratações, eles assumiram seus cargos mais tarde, sendo prejudicados na carreira. É preciso corrigir esta discriminação, assegurando a esses professores os mesmos direitos de quem passou no mesmo concurso.

22. Implementação da hora-aula para professores pedagogos, como estabelece o Plano de Carreira dos Professores

Professores e professores pedagogos fazem parte do mesmo Quadro de Carreira e têm os mesmos direitos à aposentadoria especial, férias, e cumprimento da hora-aula. Portanto, professores pedagogos não podem ser discriminados na jornada de trabalho.

23. Assegurar os direitos aos professores readaptados

Professores que tiveram que ser readaptados de função por questões de saúde devem manter os mesmos direitos e vantagens salariais de quando eram regentes de classe, incluindo os valores referentes às aulas extraordinárias.

24. Revogação da Resolução 11/06

A Resolução 11/06 dificulta a inclusão das gratificações de direção, de período noturno e as aulas extraordinárias na aposentadoria. É preciso aplicar o que prevê o Plano de Carreira e a legislação que trata da aposentadoria.

DIREITOS NEGADOS

Os temas a seguir tratam de direitos que são negados ou medidas implementadas pelo governo do Paraná, prejudicando professores e funcionários das escolas públicas. Eles mostram que, diferente da propaganda difundida pelo governo, os trabalhadores da educação têm muito dos seus direitos negados. Não é novidade, mas é estarrecedor. Vejamos:

Governo prometeu o Plano de Carreira dos Funcionários, mas deixou na gaveta

Depois que concluíram as negociações com a comissão formada entre a APP-Sindicato e a Secretaria da Educação, em maio de 2005, o Plano de Carreira dos Funcionários ficou na gaveta. Como o governo não encaminhou o anteprojeto para a Assembléia Legislativa, a APP-Sindicato fez esta parte. A proposta foi apresentada no dia 28 de março de 2006 e tramita na Assembléia Legislativa.

PDE do governo restringe o acesso ao final da carreira

A APP-Sindicato está questionando na Justiça o Decreto 4482/05 e o edital que regulamenta e institui o Programa de Desenvolvimento Educacional. O PDE foi criado pela Lei Complementar Nº 103/04, do Plano de Carreira dos Professores, para disciplinar o acesso ao nível III da tabela salarial. Os critérios do PDE restringem ao máximo o acesso dos professores ao nível III.

O programa foi transformado num novo concurso, com limite de 1.200 vagas neste ano e processo de seleção com provas de conhecimento e de títulos. O PDE não garante que professores com a titulação de mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo MEC, acessem de maneira automática ao novo

nível. Além do mais, a forma de progressão impossibilita à maioria chegar no final da carreira. A APP-Sindicato prepara um projeto de lei para regulamentar o PDE com critérios justos que assegurem o acesso ao Nível III da tabela de vencimentos da categoria.

Progressão: avançar ficou mais difícil

Precisam ser revistas as Resoluções 2007/05 e 2008/05, que mudaram os critérios para a progressão na carreira dos professores. Conseguir avançar três classes na tabela de vencimentos o docente que somar 45 pontos. Mas, para obter essa pontuação, o professor precisa ter avaliação nota 10 no desempenho e ainda apresentar certificados com 200 horas de cursos, seminários, congressos, conferências, etc. Não são aceitos eventos realizados pela sociedade civil que não forem conveniados com a Seed. O Estado não oferece atividades com essa carga horária. A formação que oferece é realizada aos sábados. Também são poucos os professores que conseguem lecionar 40 horas-aula semanais e ainda realizar duzentas horas de cursos – de qualidade – a cada dois anos.

Governo não quer contar as aulas extraordinárias para o segundo padrão

Professores que durante décadas complementavam sua jornada de trabalho com aulas extraordinárias estão sendo muito prejudicados quando passam no segundo concurso. O governo decidiu não mais contar as aulas extraordinárias no segundo padrão. Esses professores trabalhavam com um padrão de 20 horas-aula e ministravam mais 20 aulas extraordinárias. Essas aulas extraordinárias formavam um segundo padrão, que seriam regularizadas no momento em que o professor fosse aprovado no segundo concurso.

Mas, agora, o governo não quer mais reconhecer este direito. O objetivo é deixar de pagar quinquênio e licença especial, adiar os avanços na carreira e negar este tempo para a aposentadoria. Quer economizar às custas do pão dos professores.

Mesmo que esses professores tenham contribuído para a aposentadoria sobre as aulas extraordinárias, elas não valerão nada se o professor não contá-las no seu novo padrão.

Requião vetou emendas ao orçamento 2006

As emendas ao orçamento do Estado para 2006, propostas pelos sindicatos que compõem o Fórum dos Servidores, foram subscritas pelos 54 deputados. Aprovadas por unanimidade, foram vetadas pelo governador Requião. É preciso derrubar os vetos. Uma emenda previa a reposição da inflação dos 12 meses anteriores à data-base de reajuste, 1º de junho, como prevê a Constituição. As demais emendas destinavam recursos do excesso de arrecadação para recuperar os salários e para projetos da Saúde e Educação.

Orçamento da Educação é menor

O orçamento de 2006 destina R\$ 1,850 bilhão para a Educação Básica. Este valor é inferior aos recursos investidos em 2005, que já estavam abaixo do limite constitucional de 25%. Quando elaborou o orçamento, em meados do ano passado, o governo já previa a economia que faria com as demissões ocorridas no ano passado. Os concursados não supriram todas as vagas. Como tomaram posse em fevereiro, o governo economizou com os salários de janeiro. Muitos

foram recontratados pelo PSS, mais barato para o governo.

Governo impõe tarefas para a hora-atividade

A hora-atividade de 20% da jornada apenas desafoga os professores que precisam preparar aulas e provas e corrigir provas e trabalhos. Não sobra tempo para mais nada. Caso contrário, precisará fazer estas tarefas em casa, nos momentos de descanso. O governo agora vem impondo aos professores que usem este tempo para a leitura de textos, exigindo inclusive o fichamento. Ler e aprofundar os estudos é importante para professores, mas se o governo impõe que use a hora-atividade para esta função, precisa aderir à proposta de ampliação progressiva da hora-atividade. A reivindicação histórica da categoria é de 50%. Queremos 30%, já!

Porte de escolas - faltam funcionários, professores e professores pedagogos

O governo Requião mantém a Resolução 1152/02, do governo Lerner, que reduziu o porte das escolas. Esta medida definiu número menor de professores e funcionários para a rede escolar. Com isto, funcionários e pedagogos ficam sobrecarregados de trabalho. Quando um desses trabalhadores se afasta por licença de qualquer natureza, a situação piora. Além de revogar a Resolução 1152/02 e instituir novo porte, o governo precisa fazer novos concursos para suprir as necessidades reais das escolas com professores, funcionários e equipes pedagógicas. Todos esses trabalhadores cumprem tarefas muito além de suas funções na escola.

Anjos da escola

A Secretaria da Educação lançou em março o Programa Anjos da Escola que tem por objetivo arrecadar dinheiro para as escolas públicas pela doação voluntária das famílias dos alunos ou de pessoas jurídicas. As doações são feitas por meio das faturas da Copel e o dinheiro doado é entregue às APMFs, que poderão fazer campanhas de arrecadação na comunidade. Até serem resolvidos certos problemas técnicos (não especificados), o dinheiro será, primeiramente repassado à Paranaeducação, que remeterá os valores a cada APMF.

A Educação já viveu essa privatização por dentro. A ideia de capitalização de recursos por uma suposta participação das famílias e da sociedade mascara a desresponsabilização do Estado. A participação dos pais e mães sempre foi uma luta presente dos educadores. Mas, infelizmente, nos deparamos outra vez com uma política que chama pais e mães para contribuírem financeiramente, como se com isto eles participassem da definição das políticas educacionais.

Ceduc

O governo tem se recusado sistematicamente a abrir negociações com a APP-Sindicato. Ao invés disto, criou uma "Comissão de Educadores" - Ceduc - para negociar com o governo em nome da categoria. Denunciada e repudiada em diversos locais do Estado onde tentou se instalar, os governistas da Ceduc mudaram o discurso, dizendo que a função era debater propostas para a Educação.

TV Educativa

No lugar de uma televisão pública, cuja programação deveria fortalecer o direito público à informação, a TV Educativa do Paraná tornou-se canal de propaganda pessoal do governador Requião. Pior, de ataques a qualquer proposta que não

seja do seu agrado pessoal. A APP-Sindicato é alvo freqüente desses ataques, com manipulação de imagens informações toda vez que a entidade convoca professores e funcionários para a mobilização.

Três projetos para debate

Jogos escolares

O governo retomou os jogos escolares e faz farta propaganda. Mas deixa a cargo das escolas e dos professores suprirem as necessidades. Além de não terem a infra-estrutura adequada, professores de Educação Física não dispõem de hora-treinamento, que foi uma promessa do governo.

Os jogos escolares propiciam um momento de interação entre as escolas. As condições para sua realização é que causam problemas freqüentes. Uma situação bastante questionada pelos professores de Educação Física é o aspecto da competição, em detrimento do desenvolvimento físico e social do estudante. Outro questionamento é com relação à falta de materiais e de condições para realizar muitos projetos esportivos e culturais.

Projeto Fera

O governo do estado implantou nessa gestão a Feira de Arte da Rede Estudantil. É um evento que reúne artistas, professores e estudantes em apresentações e oficinas. Esse evento não é a realidade das escolas que, muitas vezes fazem sacrifícios para levarem seus alunos. Não há um projeto cultural para ser realizado no "chão da escola". Precisamos debater sobre a construção de uma política cultural que alie a arte, a cultura popular e o cotidiano da escola, refletindo-se no currículo com condições concretas de realização, dando visibilidade à riqueza cultural do nosso Estado para além de grandes eventos.

A grande pergunta que temos é: Qual o projeto de cultura para a Educação pública paranaense? Um projeto como o Fera estimula que desdobramentos na escola? No debate escolar está presente a concepção de cultura?

ComCiência

As escolas paranaenses sempre realizaram as feiras de ciências, um momento prático de socialização do que se teorizou. É preciso continuar investindo nas escolas e evitar o princípio competitivo entre os alunos. É necessário também saber todo investimento que está ocorrendo nesses projetos

PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO

EIXO 1 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL

A) MECANISMOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

1) Consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Educação concebidos e articulados de maneira democrática.

2) Articulação democrática das diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal) visando à necessária integração entre seus planos de educação.

3) Garantia, na organização e gestão das escolas e instituições e nos sistemas de ensino, nos diferentes níveis e modalidades, de procedimentos e formas democráticas de

modo a combater e superar quaisquer formas de discriminação.

4) Fortalecimento de mecanismos de gestão democrática como: Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselhos Municipais de Educação (CME), Conselhos Escolares (na Educação Básica), Conselhos Universitários (na Educação Superior); Fóruns de Educação – Fórum Nacional, Estadual e Municipais de Educação; além de outros colegiados que venham a ser criados nas várias instâncias do Sistema Estadual de Ensino, os quais devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais.

5) Instituição de Conferências Municipais, Regionais e Estadual de Educação, com a participação de delegações das escolas e da sociedade civil, como instâncias de debates, proposições, avaliação e deliberação das diretrizes para a ação educacional no Estado.

6) Criação de mecanismos de controle social sobre a destinação e aplicação de recursos públicos e ações do governo na educação através de participação em: conselhos municipais; audiências públicas; orçamento participativo; planejamento estratégico; constituintes escolares.

7) Efetivação do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, de maneira que compartilhem responsabilidades sobre a educação pública.

8) Universalização da educação básica (nos seus vários níveis e modalidades) e do acesso aos conhecimentos, assegurando permanência, ampliando as redes públicas educacionais, o número de Trabalhadores em Educação, devidamente qualificados e o número de vagas, fortalecendo o caráter público, gratuito e de qualidade da educação brasileira, em todos os sistemas de educação.

9) Instituição de mecanismos de avaliação interna e externa, de caráter formativo e emancipatório descartando qualquer forma de classificação e/ou punição em todos os segmentos e instâncias, de forma democrática, legítima e transparente como meio para o desenvolvimento do trabalho educativo e da gestão democrática.

B) LEI DE SISTEMA/ PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

1) Encaminhamento e aprovação, com a urgência devida, de uma nova Lei do Sistema Estadual de Ensino, assegurando-se em sua tramitação a ampla participação da sociedade civil organizada, especialmente das entidades que representam a comunidade educacional, como o Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública.

2) Consolidação do Fórum Estadual, dos Fóruns Regionais e Municipais de Educação, com atribuições de proposição, acompanhamento, avaliação, no sentido de reorientar as políticas educacionais e implementar o PNE, o PEE e os PME, com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada.

3) Continuação dos debates sobre o PEE para encaminhamento à Assembléia Legislativa, com a necessária presença nestes encaminhamentos das organizações e entidades da sociedade civil organizada que representem a comunidade educacional e especialmente os interesses da educação pública.

C) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Constituição de um Conselho Estadual como órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador do sistema estadual de educação, atendendo os preceitos da Constituição Estadual de autonomia e representatividade que será expres-

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

sa na sua composição, compreendendo: um terço de educadores indicados pelo poder executivo, um terço indicados pelas entidades estaduais representativas dos trabalhadores da educação e estudantes ligadas à educação básica e superior e um terço indicados pelas entidades que representam a sociedade civil organizada, ligadas à educação.

D) NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

1) Elaboração e consideração de critérios, através de mecanismos de consultas, para escolha democrática das direções do NREs, assim como documentador escolar, que inclua, necessariamente a efetiva formação pedagógica e atuação no campo de educação pública, redirecionando o caráter de ação dos NREs e documentador escolar fazendo com que esses não tenham um papel fiscalizador e coercitivo, mas que prestem maior assessoria às escolas com apoio pedagógico.

2) Composição de um conselho diretivo que democratize as relações de poder nos NREs.

3) Garantir a efetivação da lotação nos Núcleos Regionais de Educação dos professores e funcionários que ali estejam exercendo suas funções, permitindo que esses profissionais tenham maior independência, diminuindo a influência governamental e das direções dos NREs sobre os mesmos, abrindo vagas nas escolas.

E) ELEIÇÃO DE DIRETORES

1) Garantia de condução democrática do processo eleitoral em todas as escolas públicas, com eleição direta para Direção nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em todos os estabelecimentos de ensino, independentemente de sua forma jurídica constitutiva, como mecanismo de gestão democrática, conforme Lei 14.231/03, inclusive avançando-se no debate da universalidade do voto e alternância no poder, fixando-se para isso a possibilidade de uma única reeleição, o mesmo se aplicando para a Vice-Direção, com mandato de 3 anos.

2) A direção das unidades escolares deverá evoluir de forma a aprimorar a gestão democrática da escola pública no sentido do melhor desempenho das suas funções nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, avançando para a composição de uma direção colegiada que contemple todos os segmentos da escola.

3) O mandato de diretores seja de 03 anos, com uma reeleição da equipe de direção.

4) Manutenção do voto com peso diferenciado

F) CONSELHO ESCOLAR

1) Fortalecimento dos Conselhos Escolares, como instância máxima de direção, de forma a deliberar sobre as questões administrativas, financeiras e pedagógicas, com plano de formação contínua dos seus membros, extensiva à comunidade escolar, incorporando ainda na estrutura de decisão e no planejamento escolar as Assembléias Comunitárias, como forma de ampliação e democratização das decisões, em certas situações a serem definidas no Regimento Escolar.

2) Garantia de que os representantes dos Conselhos Escolares sejam escolhidos por seus pares, assegurando a paridade entre os segmentos da escola e que os eleitos tenham permanente relação com os representados, inclusive com reuniões periódicas.

3) Que os educadores percebam a importância de que exista uma lei que regulamenta os Conselhos Escolares.

4) Os Conselhos municipais precisam ter uma atuação efetiva, no sentido de ser um órgão articulador entre todos os meios de ensino no município.

5) Que os membros do Conselho Escolar possam escolher entre seus pares o Presidente do Conselho.

6) A importância da participação de representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Escolares. As entidades que poderão participar deverão ser as organizações da sociedade civil do entorno da escola.

7) Previsão para que os temas estruturais da escola como: calendário, Plano de aplicação dos recursos financeiros, etc, sejam apresentados ao Conselho para deliberação posterior, com consulta dos representados por parte dos representantes.

G) APFM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

1) Progressiva substituição das atuais APMFs (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), que hoje é uma organização de direito privado com papel jurídico de gerir os recursos da Escola, pela Associação de Pais e Mães, re-estabelecendo o papel de instância de organização deste segmento, fundamental para a representação dos pais e das mães, nos Conselhos Escolares, passando a gestão financeira para o Conselho Escolar.

H) GRÊMIO ESCOLAR

1) Garantia do direito e apoio à livre organização dos estudantes, nos diferentes níveis e modalidades, por meio de entidades representativas e autônomas, os Grêmios Estudantis, conforme o disposto na lei federal 7398, de 05/11/1985 de forma a que possam também encaminhar sua participação como representação do segmento estudantil nos conselhos escolares, bem como nas demais instâncias decisórias.

I) PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

1) Elaboração e revisão do Regimento Escolar, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, pautado na Gestão Democrática, que será referendado em Assembléia da Comunidade Escolar.

2) Efetivação da autonomia político-pedagógica na gestão das escolas, assegurando-lhes poder de decisão administrativa, salvaguardadas as responsabilidades e deveres dos poderes públicos federal, estadual e municipal, quanto à integral manutenção da estrutura física da rede pública escolar, tendo como finalidade a emancipação humana.

3) Consideração, na definição dos critérios de manutenção e desenvolvimento do ensino, não só da dimensão quantitativa como, principalmente, a dimensão qualitativa, fundamentada na natureza e especificidade do trabalho pedagógico escolar, de modo a atender as reais e diferentes necessidades sociais, levando-se em conta localização das escolas e nível socioeconômico de suas comunidades.

4) A gestão dos meios, nos órgãos administrativos e também na escola pública, deve ser reformulada e adequada de modo a que seja submetida à natureza educativa e específica da escola pública. Por esta razão, em nenhuma hipótese, deve ser administrada e organizada de forma empresarial, portanto com racionalidade meramente financeira e sim que atenda as necessidades educativas.

5) Propiciar um processo de formação político-social permanente, a ser desenvolvido nos espaços educativos, intra e extra-escolares, que compõem o projeto político-pedagógico.

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

co, possibilitando o fortalecimento da organização e relações democráticas na comunidade escolar.

6) Tempo e espaço condizentes às necessidades da Escola para realização dos debates e efetivação das políticas educacionais. Efetivação de 5% dos dias letivos considerados como trabalho escolar para a formação continuada.

7) Garantir a participação dos alunos nos Conselhos de Classe.

J) AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1) Medidas que incluam o contra-turno para todas as séries da Educação Básica, por determinação legal, com o provimento pelo sistema de materiais e suporte pedagógico e também a existência de um projeto pedagógico para este recurso.

2) Progressiva implantação da Escola Integral, onde sejam garantidas atividades diferenciadas, de caráter cultural (teatro, música, dança, línguas, etc.), com profissionais qualificados e remunerados.

3) Redução do número de alunos por sala; criação de mais espaços escolares e contratação de mais professores e de funcionários.

4) Articulação entre educadores dos diferentes níveis e modalidades de ensino; melhor qualificação docente e de todos os sujeitos que fazem parte do processo pedagógico (diretores, pedagogos, professores e funcionários); superação da idéia de avaliação para passar de ano, no vestibular ou de uma avaliação competitiva, punitiva, meritocrática.

5) Investimento no professor e na estrutura escolar; construção da autonomia por outras vias de análise da escola e não o SAEB como forma autoritária e unilateral de avaliar o aluno, a escola, o conhecimento, bem como o envolvimento dos sujeitos que fazem parte da escola; maior proximidade entre as políticas governamentais e a realidade da escola.

6) Garantia aos alunos da Educação Indígena que seus processos avaliativos e educativos em geral sejam realizados também em sua língua materna (Art.231 da Const. Federal e Art.32 § 3º da LDB).

7) Garantia de caráter formativo em detrimento da avaliação comumente posta, que exclui, classifica e não garante a efetivação dos processo ensino-aprendizagem.

8) Garantia da participação efetiva dos sujeitos envolvidos no processo ensino aprendizagem.

9) Garantia das condições materiais necessárias ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

10) Quanto à Avaliação Institucional é primordial que seja construída democraticamente e que ela se dê em todas as instâncias do Sistema: SEED, NREs e Escolas, de forma indissociada.

11) Garantia de que os dados e diagnósticos produzidos pelas diversas avaliações: institucional, do desenvolvimento escolar e do Plano Estadual de Educação, de fato subsidiem as políticas educacionais do Estado.

EIXO 2 – FINANCIAMENTO

1) Garantia das condições de realização do direito à educação de qualidade através de:

- aumento em dez anos, dos investimentos públicos com Educação de, no mínimo, 10% do PIB, para o pleno atendimento das propostas contidas no Plano Nacional de Educação - proposta da Sociedade Brasileira;
- no âmbito estadual, aumento dos investimentos para

30% no mínimo, da arrecadação de impostos, de 10% do PIB estadual para a educação básica e mais recursos para o ensino superior inclusive os provenientes de transferências, de forma que, em prazo de até dez anos, se possa atender progressivamente a meta prevista no PNE da sociedade brasileira, qual seja, aumento dos investimentos em educação para 10% do PIB estadual;

- combate intransigente da sonegação, da renúncia fiscal e das isenções fiscais para alcançar a plena capacidade de arrecadação da carga tributária

2) Cumprir o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando, no mínimo, 25% da arrecadação, em Educação e artigos 70 e 71 da Lei 9394/96, que define o que são e o que não são considerados gastos em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

3) Suprir a defasagem de verbas destinadas à educação e incrementar novas fontes de recursos para o setor educacional, garantindo-se o princípio de progressividade da tributação através de:

- regulamentação do imposto sobre grandes fortunas, previsto constitucionalmente;

- reforma tributária de modo a obter mais recursos na forma de impostos diretos (por exemplo, o Imposto sobre Herança).

4) Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima, proporcionando a gratuidade ativa para a frequência e a permanência com qualidade, das crianças na escola.

5) Definir o valor do custo aluno-qualidade-ano para a Educação Básica nos percentuais equivalentes a 25-30% da renda per capita estadual.

6) Garantir mecanismos de fiscalização do total de recursos vinculados e das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, através de conselho democrático, transparente, paritário e que possa deliberar ações sobre atos de irregularidades do gestor com base na legislação, bem como viabilizar as prestações de contas nos prazos legais através de sites do governo, possibilitando acesso da sociedade a estas informações.

7) Definir os investimentos em educação através de um processo de debate com a comunidade e Orçamento Participativo.

8) Ampliar os recursos repassados diretamente às escolas para aquisição de material de consumo e conservação do prédio escolar, sem que isto signifique a isenção do poder público da responsabilidade pela manutenção das condições de funcionamento da escola.

9) Dotar de recursos financeiros para a aquisição e/ou manutenção de equipamentos didático-pedagógicos (bibliotecas, laboratórios, espaços para atividades culturais, desportivas e de iniciação à pesquisa, salas de vídeo, de informática e outros) que tornem viável a implantação de uma proposta pedagógica coerente com as necessidades da escola.

10) Garantia anual de recursos para implantação de um quadro de pessoal permanente condizente às necessidades da escola, conforme tamanho e complexidade da oferta, ouvida a comunidade escolar.

11) Ampliar os recursos de atendimento a todos os estudantes, em todos os níveis e modalidades, adequando o artigo 179, inciso XI, da Constituição Estadual, como uma das medidas para a universalização do ensino, nos casos da alimentação e da assistência a saúde com recursos da assistência social, com acompanhamento permanente.

12) Ampliar o índice de recursos financeiros para a edu-

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

cação assegurando a melhoria da qualidade de ensino e destinação exclusiva de recursos públicos à escola pública, enquanto não cumpridas as exigências previstas no art. 187 da Constituição Estadual: "os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, objetivando atender a todas as necessidades exigidas pela universalização do ensino, sendo que, cumpridas tais exigências, poderão ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei"

13) Excepcionalmente, nos casos em que haja repasse de recursos públicos a instituições confessionais, filantrópicas e comunitárias estas deverão ser submetidas ao controle público dos recursos recebidos e da qualidade do atendimento realizado.

14) Alocação de recursos financeiros para a construção, ampliação e manutenção de escolas de forma a atender toda a demanda para a Educação Básica.

15) Alocação de recursos financeiros para um amplo programa de capacitação permanente dos Trabalhadores da Educação, de modo a consolidar as propostas curriculares para todos os níveis da educação, preferencialmente com instituições públicas.

16) Gestão junto à União para a criação do "salário educação básica" como fonte adicional para a Educação Básica.

17) Mais investimentos em capacitação para educadores dentro do seu período letivo.

18) Criação de mecanismos técnico-jurídicos de comprometimento efetivo de gestão e fiscalização por parte do Ministério Público e Tribunal de Contas, para assegurar o cumprimento das propostas apresentadas pela APP-Sindicato.

19) Que os recursos aplicados em Projetos como FERA e ComCiência sejam aplicados diretamente na escola, para o desenvolvimento intelectual e cultural dos discentes.

20) Tratar a política de financiamento da educação como política de Estado, não política de governos.

21) Apoio às atividades do CONFEMA e à divulgação dos seus trabalhos, dando ampla estrutura jurídica, pessoal e material para o pleno funcionamento do mesmo.

22) Que o governo assuma o compromisso de nomear os Representantes dos Trabalhadores em Educação no Conselho do FUNDEF indicados pela APP-Sindicato em assembléia e pela CNTE.

23) Ampliação dos recursos destinados para financiar atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas na escola, gerenciados pela escola.

24) Suspensão imediata do Programa Anjos da Escola.

25) Resgate cultural das festas juninas, tirando o caráter financeiro das mesmas.

EIXO 3 – TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO: PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

A) DEFINIÇÃO

Entendemos por Trabalhadores/as em Educação todos aqueles que atuam na educação: professores/as, funcionário/as, pedagogos/as considerando que atuam para o desenvolvimento das redes públicas Estadual e Municipais do Estado do Paraná.

São considerados trabalhadores da Educação:

I - os professores habilitados para a docência na educação infantil e para os primeiros anos do ensino fundamental, em nível médio ou superior;

II - os professores habilitados para a docência nos anos

finais do ensino fundamental, para o ensino médio e ensino superior em cursos de graduação ou pós graduação, com habilitação para determinadas áreas do conhecimento ou para conjunto delas;

III - os educadores com cursos de graduação em pedagogia ou pós-graduação, habilitados para funções pedagógicas;

IV - os educadores com habilitação profissional em nível fundamental, médio e superior para funções de suporte administrativo nas escolas e nos sistemas de ensino.

Destaque: *Trabalhadores em Educação sem a habilitação exigida para a função, em exercício da docência ou de funções de suporte pedagógico e administrativo nas escolas e nos órgãos dos sistemas de ensino, poderão se enquadrar nos planos de carreira, desde que participem de programas de habilitação profissional na área da educação.)*

B) PRINCÍPIOS GERAIS

1) Investimento de, no mínimo, 25% da arrecadação de impostos, aumentando para 30% em Educação Básica, conforme prevê a Constituição Federal, assegurando uma política de reposição das perdas salariais e aumento real de salário para todos os Trabalhadores em Educação.

2) Plano de Cargos e Carreira para todos os Trabalhadores em Educação.

3) Formação Inicial e Continuada para todos os Trabalhadores em Educação.

4) Ingresso via Concurso Público no regime estatutário para todos os Trabalhadores em Educação.

5) Participação na Gestão Democrática da escola e da rede de ensino, por meio de deliberações em órgãos colegiados e com a condução de dirigentes escolares via eleição direta pelos profissionais da educação, pais e alunos.

6) Participação no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino.

7) Garantia de melhores condições de trabalho, visando a ampliação do número de professores, funcionários e equipe pedagógica e diminuição do número de alunos por sala de aula, reformulando legislação pertinente ao Porte das Escolas.

8) Política de prevenção de doenças e acidentes do trabalho com garantia de atendimento e tratamento, com afastamento médico para todos os Trabalhadores em Educação.

C) POLÍTICA SALARIAL

Implantação de uma política salarial que:

1) Contemple todos os Trabalhadores/as em Educação com valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

2) Garanta a manutenção do dispositivo constitucional (art.40, § 4º) no que se refere à isonomia salarial entre os profissionais da ativa e aposentados.

3) Garanta um Piso Salarial Profissional do Magistério de no mínimo R\$ 2.088,00 garantindo a paridade entre os servidores, correspondente a um regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em que 50% deste tempo se destine a trabalhos extra-classe, a hora-atividade. Garantida a jornada de 20 horas semanais, com piso referente a jornada e hora-atividade de 50%.

4) Garanta a implantação do PCCV para os Funcionários de Escola da Rede Pública Estadual, com piso salarial cor-

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

respondente à escolarização de ensino fundamental e médio, com progressividade salarial de acordo com a profissionalização na carreira, jornada de 40 horas com estudos de redução para 30 horas semanais.

5) Garanta a reposição das perdas salariais, em data-base anual, com referência nos índices do DIEESE, para todos os Trabalhadores em Educação, de acordo com o artigo 4º da Lei 9547/91.

6) Garanta aumento real de salário anualmente.

7) Garanta o Regime Jurídico Único – Estatutário para todos os trabalhadores/as em educação.

8) Garanta o pagamento pela maior habilitação para todos os Trabalhadores em Educação independente da forma de contratação.

9) Implementação de auxílio segurança e saúde.

10) Cumprir a data-base (professores e funcionários) amarrando ao Plano de Carreira, no piso salarial.

11) Auxílio-transporte para todos os trabalhadores em Educação

12) Insalubridade para todos os trabalhadores em Educação.

13) Trabalhadores temporários: todas as garantias trabalhistas deverão ser pagas enquanto houver contratos temporários.

14) Todo e qualquer recurso como forma de salário deve ser incorporado ao piso inicial da carreira. Não criar novo fundo ou mesmo novas gratificações.

D) PLANO DE CARREIRA DOS PROFESSORES

1) Garantia de que todas as esferas de administração que ofertam alguma etapa de educação em quaisquer de seus níveis e modalidades devam instituir Planos de Carreira para seus profissionais.

2) Regulamentação e implementação de vários itens do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

3) Reformulação do Estatuto do Magistério Público de Ensino, do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976.

4) Garantia de participação das entidades representativas de classe (sindicatos) na elaboração de propostas para estabelecimento dos estatutos e plano de carreira bem como para decisões de política educacional.

5) Garantia de espaço de negociação respeitando o princípio da paridade, na definição das condições de trabalho dos Trabalhadores em Educação.

6) Carga-horária de 20 horas e 40 horas semanais, sendo que 50% delas cumpridas em sala de aula e 50% cumpridas em hora-atividade, pelos docentes, preferencialmente na mesma escola.

7) Garantia de horas de estudo para os pedagogos/as dentro de sua carga-horária.

8) Incentivo à dedicação exclusiva, de caráter progressivo, partindo de um percentual nunca inferior a 20% do vencimento básico

9) Realização de concurso público no regime Estatutário, para professores/as, pedagogos/as e funcionários/as, para ingresso na carreira e preenchimento de cargos, com vagas reais e concurso de transposição de nível de atuação.

10) Destinação de pontuação, na prova de títulos, por ocasião de concurso público para todos os Trabalhadores em Educação e também quando professores titulares de aulas extraordinárias.

11) Garantia de profissionais habilitados para atuar em

todos os níveis e modalidades de ensino.

12) Garantia de professores habilitados para atuar como regentes de Educação Artística e Educação Física para Educação Infantil e 1ª Etapa do Ensino Fundamental.

13) Garantia da função do pedagogo como articulador do processo pedagógico na escola, exigindo que o quadro seja formado exclusivamente por pessoas habilitadas em curso de pedagogia e que sua carga horária seja preferencialmente de tempo integral na mesma escola (40 horas-aula).

14) Garantia que o Pedagogo cumpra a hora-aula

15) Manutenção do disposto no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo 5º, que trata da aposentadoria especial aos professores, diretores e pedagogos.

16) Garantia de remuneração adicional aos professores que atuam em classes da educação especial.

17) Garantia de adicional de remuneração para jornada noturna, compreendida após as dezoito horas, para todos os Trabalhadores/as em Educação, em cumprimento aos dispositivos legais, de 20% para todos.

18) Garantia do direito da segurança e da saúde aos Trabalhadores/as em Educação com plano de prevenção de acidentes e de doenças do trabalho.

19) Garantia de gratificação de 50% sobre os vencimentos aos atuantes em classes multisseriadas, sem prejuízo de outras gratificações, até sua substituição por escolas regulares.

20) Revisão das resoluções 2007 e 2008 (agora 2467/06 e 3037/06), quanto à progressão, compatível com a carga horária e dentro da realidade dos cursos ofertados.

21) Reconhecimento dos cursos da sociedade civil, SEED ou Universidades para pontuação para avanços.

22) Reconhecimento de, no mínimo, 80h de curso em 02 anos, independente da área específica, para os avanços na carreira.

23) Garantia de que a exigência para avanço na carreira não seja a assiduidade não seja de 100%.

24) Aposentadoria levando em consideração os 25 anos de tempo de serviço independente da idade.

25) Proposta para elevação ao Nível III da Carreira:

I - Reconhecimento automático dos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado com ascensão imediata ao nível III na mesma classe que se encontra do nível II.

II - Ascensão ao nível III na mesma classe que se encontra no nível II após conclusão de Mestrado e/ou Doutorado e/ou PDE.

III - Manutenção de um Programa de Desenvolvimento Educacional ofertado pelo governo na seguinte forma:

a) programa de estudos de 360 horas devendo ser concluído no período máximo de 18 meses;

b) oferecimento de, no mínimo, 5 mil vagas/ano;

IV - Fica assegurado período de afastamento de 50% da carga horária do cargo, para obtenção de titulação em nível de especialização, mestrado, doutorado, ou certificação por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional, sem prejuízo funcional e remuneratório, de 10% da categoria, conforme regulamentação a ser estabelecida.

V - Progressão na forma prevista no art.14 da Lei 103/2004 (3 classes a cada ano)

VI - Aproveitamento dos professores mestres e doutores da rede Estadual para orientação no Programa de Desenvolvimento Educacional.

E) PLANO DE CARREIRA – FUNCIONÁRIOS

1) Gratificação ao cargo de secretários de Escola.

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

2) Cursos de formação para os funcionários de escola, conforme Plano de Carreira

3) Direito de progressão na carreira conforme formação e profissionalização.

4) Garantia da função de interação com o educando (inspetor)

5) Mudança e debate de critérios para o próximo concurso público.

6) Manter e assegurar o V.T a todos os Funcionários independente do salário, em dinheiro, no contra-cheque, referente ao número da jornada.

7) Equiparação do adicional noturno de 20% do salário para os funcionários como o dos professores, uma vez que somos todos educadores.

8) Aumento do valor do auxílio-alimentação dos funcionários

9) Jornada de 06 horas diárias para os funcionários de escola.

10) Equipamentos de trabalho para todos os Funcionários em todos os setores.

11) Compromisso do próximo governo de aprovar e implantar o Plano de Carreira dos Funcionários bem como suprir a demanda das escolas com funcionários concursados.

12) Garantia de enquadramento aos funcionários que ingressaram no Estado até 05/10/88 e concluíram curso médio no Agente de Execução, ou curso superior no Agente Profissional.

13) Pagamento dos valores em atraso do enquadramento dos funcionários de escolas.

F) SAÚDE

1) Aprovação e implementação do Projeto de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores em Educação, referente à prevenção e assistência. Ampliação do atendimento em todos os municípios; ampliação do atendimento às especialidades e controle social por parte dos trabalhadores.

2) Garantia de atendimento à saúde com assistência médica, hospitalar e laboratorial às várias especialidades, incluindo atendimentos odontológico e psicológico em todos os municípios do Paraná.

3) Garantia de participação dos Trabalhadores na gestão administrativa e dos recursos.

4) Garantia de que os laudos dos médicos especialistas sejam aprovados sem alteração dos médicos da perícia do Estado.

5) Descentralização do atendimento da perícia médica.

6) Ampliar o credenciamento de hospitais e laboratórios para atendimento à saúde dos Trabalhadores em educação.

7) Efetivação das leis 14992/04, 14939/05 e 15000/06.

8) Programas de prevenção à saúde para todos os Trabalhadores em Educação

9) Atendimento à saúde para todas as formas de contratação pelo estado (incluir CLT e PSS).

10) Exames de laboratório e médico nos municípios, evitando longas viagens

11) Garantia de seis (06) meses de licença-maternidade.

12) Garantia de atendimento integral a todos os Trabalhadores em Educação e à sua família.

PROJETO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

Está em debate no Fórum dos Servidores Públicos do Paraná a formulação de um Projeto de Lei que assegure uma Política Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Trabalha-

dores da Administração Pública.

Os princípios norteadores desta proposta são:

I - Universalidade: inclui nos planos, programas e ações, todos os trabalhadores estatutários, celetistas, de contratos administrativos ou tercerizados, bem como os aposentados.

II - Promoção da saúde: opção pela estratégia da promoção da saúde, enquanto resultado de um conjunto de ações que vão desde o controle de riscos à prevenção de agravos, recuperação de danos e reabilitação.

III - Integralidade da atenção: garantia da articulação das ações de assistência e recuperação dos agravos com ações de prevenção e intervenção sobre seus fatores determinantes e de promoção da saúde. Articulando ações individuais/curativas com ações coletivas, de vigilância sobre os ambientes e processos de trabalho, considerando-se que os agravos à saúde do trabalhador são potencialmente previsíveis e preveníveis.

IV - Garantia do direito à atenção aos trabalhadores vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, incluindo, além de outras, o tratamento, a recuperação e a reabilitação física, psicossocial e profissional.

V - Ações e serviços de atenção à saúde dos trabalhadores serão organizados nos municípios considerando a distribuição espacial e o perfil epidemiológico dos trabalhadores da Administração Pública do Estado do Paraná.

VI - Garantia do direito à informação aos trabalhadores e suas entidades representativas sobre os riscos existentes nos ambientes e processos de trabalho e suas conseqüências sobre a saúde.

VII - Garantia da participação dos trabalhadores e sua entidades representativas no planejamento, execução e avaliação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores da Administração Pública do Estado do Paraná.

G) INFRA-ESTRUTURA

1) Aprovação e implementação do Projeto de Lei 486/05 que prevê o limite de alunos por sala:

- 20 alunos para a educação infantil e 1ª série;
- 25 alunos para 2ª a 4ª séries;
- 30 para 5ª a 8ª séries
- 35 para o Ensino Médio.

2) Aumento imediato do Porte de Escola com a garantia do aumento de Professores, Funcionários e Pedagogos nas Escolas que contemple;

2.1) acatar o Projeto Político-Pedagógico de cada escola que contenha, de acordo com sua realidade, a demanda necessária para o atendimento à Educação de Qualidade;

2.2) a área construída do estabelecimento, o tipo de piso, o tamanho do pátio, quadras, escola com rua asfaltada ou não;

2.3) se a escola é rural ou urbana;

2.4) número de turmas e turnos de funcionamento da escola;

2.5) carga horária dos professores e funcionários;

2.6) o turno de trabalho dos funcionários, pois estes entram em horário de trabalho antes do turno dos alunos e saem depois;

2.7) os espaços alternativos da escola, inclusive de oferta à comunidade;

2.8) o local onde está o estabelecimento de ensino, pois há locais onde é necessário intensificar a segurança, a manutenção, etc;

3) Não redução do Porte das Escolas por conta da dimi-

nuição exclusiva do número de alunos.

- 4) Garantia de coordenações por área do conhecimento.
- 5) Garantia de disponibilidade para projetos especiais, como contraturno (em todos níveis e modalidades de ensino), esporte e lazer, cultura, entre outros.
- 6) Garantia de coordenação para cada turno em todos os laboratórios.
- 7) Garantia de mobiliário – mesas e carteiras – próprios para todas as idades, assim como manutenção de todos os equipamentos necessários para a boa qualidade da Educação.
- 8) Investimento real nas instalações escolares para construção, reformas, adequações e manutenção com aprimoramento e verbas específicas.
- 9) Criação de instalações adequadas a convivência dos funcionários em seus momentos de descanso e alimentação, importante para o desenvolvimento de suas funções. Planejar, avaliar e executar seus trabalhos, com lugar específico para guardar materiais de limpeza separado do espaço reservado aos funcionários/as.
- 10) Investimentos em equipamentos de trabalho para os professores e funcionários (quadros adequados, luvas, botas, iluminação, armários, banheiros, etc).
- 11) Construção de salas de aula para atendimentos especializados e contra-turno.
- 12) Salas para as atividades para atendimento especializado e contra-turno
- 13) Acervo bibliográfico para todas as disciplinas nos diferentes níveis e modalidades.
- 14) Que os projetos arquitetônicos para construção de escolas levem em consideração o aumento da população escolar (nº de salas); as atividades esportivas (quadras cobertas) atividades culturais (auditório, biblioteca), atividades científico-tecnológicas (laboratórios), refeitórios e cozinhas dentro das normas de vigilância sanitária.
- 15) Garantia de investimentos para todas as Escolas da Rede Estadual que contemple reformas, ampliação, adequação e manutenção de toda a rede física.

H) CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 1) Garantia, por parte do Estado de substituição para todos os Trabalhadores em Educação que, por motivo de doença ou afastamento para curso, tenham que se ausentar da escola.
- 2) Regulamentação do professor readaptado, com as mesmas garantias do cargo de Professor, para que o mesmo não ocupe a demanda do administrativo, fazendo uma demanda especial.
- 3) Garantia de pagamento de todos os direitos trabalhistas para os Trabalhadores com contratos temporários, assim como pagamento pela maior habilitação.
- 4) Alteração da lei do PSS que garanta trabalhar anos consecutivos, sem perder o emprego após dois (02) anos de trabalho.
- 5) Garantia por parte do Estado de substitutos para os Trabalhadores em Educação para cursos e para licenças para tratamento de saúde de até 3 (três) dias.
- 6) os educadores do PSS devem receber seus contracheques fechados;
- 7) Educação em tempo integral com aulas diversificadas junto com a estrutura, podendo ser aplicado gradativamente priorizando aspectos culturais, esportes, informática, língua estrangeira, priorizando as comunidades onde as famílias estão mais ausentes da educação de seus filhos.

8) Exigência do cumprimento do Plano de Carreira dos Professores implantando imediatamente a hora-atividade nas escolas de necessidades especiais.

I) POLÍTICA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Princípios Gerais

1) Implementação de políticas públicas de formação básica inicial e continuada de Professores e Funcionários de Escolas, núcleos de ensino e SEED, tendo em vista a necessidade e a possibilidade de avanço científico e tecnológico que contribua para o desenvolvimento da sociedade, especialmente com o aumento das verbas públicas destinadas à pesquisa e à capacitação de profissionais.

2) Valorização dos Profissionais da Educação, através da adoção de políticas e de programa de formação inicial e continuada pública, gratuita e de qualidade com investimento público real na qualificação dos Trabalhadores em Educação, por meio de:

2.1) recursos financeiros públicos para amplo programa de formação inicial e continuada dos Trabalhadores em Educação;

2.2) política emergencial que possibilite a formação inicial de professores da educação infantil e séries iniciais (modalidade normal);

2.3) política emergencial que possibilite a formação inicial para os funcionários de escola no ensino fundamental e médio;

2.4) acesso de todos os Trabalhadores em Educação ao processo de construção do Projeto Político Pedagógico, assim como de condições para sua instrumentalização, conhecimento e participação;

2.5) criação e manutenção de mecanismos que garantam o acesso dos Trabalhadores em Educação a acervo bibliográfico adequado ao desenvolvimento em todas as áreas e modalidades do ensino;

2.6) garantia de espaço físico adequado na escola para estudos, cursos, hora-atividade e reuniões pedagógicas;

2.7) garantia de licença remunerada para os Trabalhadores/as em Educação durante o período em que estiverem cursando pós-graduação stricto-sensu: mestrado e doutorado, sem prejuízo funcional, de acordo com a legislação vigente;

2.8) garantia de horário para o funcionário-estudante frequentar cursos regulares de formação inicial em tempo de serviço;

2.9) garantia de participação dos Trabalhadores em Educação em cursos, seminários, conferências, congressos e demais eventos relacionados à educação, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sendo considerado para fins de promoção funcional;

2.10) oferta de cursos sobre gestão democrática, participativa e órgãos colegiados para todos os trabalhadores em educação;

2.11) controle e fiscalização das mantenedoras quanto à proliferação de cursos à distância na formação dos Trabalhadores em Educação;

2.12) os profissionais da educação básica gozarão do direito de pelo menos três licenças sabáticas adquiridas a cada sete anos de exercício na rede de ensino, com duração e regras de acesso estabelecidas no respectivo plano de carreira .

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

Formação Inicial

Elaboração e implantação por parte do governo de programa de formação inicial, sem ônus para o Trabalhador/a em Educação, para garantir as seguintes demandas:

- 1) Professores de Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental não habilitados, por meio de Curso Normal de Nível Médio e de Curso Superior.
- 2) Professores de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em exercício, não habilitados, por meio de curso de graduação específica.
- 3) Funcionários de escola da infra-estrutura e de toda a atividade administrativa e técnica, em exercício, por meio de cursos específicos (fundamental, médio, profissionalizante e superior).
- 4) Ampliação de vagas nas IES públicas para cursos de licenciatura, de pós-graduação e de formação permanente, na forma presencial, com garantia de financiamento público.
- 5) Rejeição às políticas aligeiradas de formação que têm como diretriz o parâmetro operacional do mercado, que visam a um novo tecnicismo e separam concepção e execução.

Formação Continuada

1) Implantação de políticas educacionais, de qualificação e formação, sem ônus para os Trabalhadores em Educação, que garantam a sua participação na formulação das políticas educacionais, como também, nas ações políticas e nas deliberações da escola.

2) Promoção de cursos de formação pedagógica e de profissionalização dos Trabalhadores em Educação.

3) Garantia de formação dos Trabalhadores em Educação sobretudo através das universidades públicas, para que ocorra em patamar de qualidade social, política e pedagógica garantida pela indissociabilidade das funções de pesquisa, ensino e extensão e das relações entre teoria e prática.

4) Garantia que a prática educativa, particularmente aquela que ocorre nas escolas públicas de Educação Básica, deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento das atividades curriculares na formação profissional básica e continuada. O projeto pedagógico das instituições educacionais formadoras, tanto no Ensino Médio como no Superior, será resultante de trabalho coletivo e interdisciplinar, fortalecendo a escola como local de formação contínua.

5) Garantia de que a formação continuada dos Trabalhadores em Educação se caracterizará, principalmente, por encontros coletivos, organizados sistematicamente a partir de necessidades sentidas pelos/as educadores/as, preferencialmente na própria escola onde atuam, com periodicidade determinada na sua carga horária e terá como objetivo e finalidade a reflexão sobre a prática educativa e a busca dos mecanismos necessários e adequados ao seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

6) Garantia de que a formação continuada dos Trabalhadores em Educação: professores, pedagogos e funcionários, deverá ser garantida pela equipe dirigente das Secretarias Estadual e Municipais de Educação, cuja atuação deverá incluir a coordenação e financiamento dos programas, a sua manutenção como ação permanente, em convênio com universidades e instituições públicas de ensino superior.

7) Garantia de que a formação de profissionais para atuar nas áreas técnicas e administrativas dos sistemas de ensino deve buscar o mesmo padrão de qualidade proposto para o magistério, viabilizando ações articuladas entre os sujeitos do processo educativo que atuam nas escolas.

8) Cursos oferecidos pelas Universidades Estaduais, sem necessidade de realizar o PDE.

9) Garantia de realização de cursos de capacitação, reuniões pedagógicas e conselhos de classe dentro dos 200 dias letivos, respeitando o descanso semanal dos professores, utilizando 5% dos dias letivos.

10) Regionalização de cursos para os Trabalhadores em Educação

11) Ampliação das vagas do Pró-funcionários e cursos profissionalizantes regulares.

12) Realização de consulta com os professores para definir temas de interesse da categoria considerados importantes para a formação continuada, e que estas sejam realizadas dentro de dia úteis, respeitando o descanso semanal.

13) Oferta, por parte das universidades públicas de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado para os educadores da rede pública.

14) Ampliação de vagas com a mesma proporcionalidade de ampliação de docentes de acordo com as necessidades educacionais.

15) Garantir políticas de formação continuada para os profissionais da rede municipal, através dos municípios, bem como um diálogo constante entre os trabalhadores da Educação Básica e do Ensino Superior.

16) Garantia de creche nas atividades de formação realizadas pelo Estado.

EIXO 4 - TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO: APOSENTADOS

1) Mudar o termo "inativo" por "aposentado" em todos os documentos oficiais, leis e normas públicas, via Projeto de Lei. Substituir a palavra "ativos" por "professores em efetivo exercício".

2) Resgatar imediatamente o atendimento à saúde, com gestão paritária, assistência médica, hospitalar e odontológica completas e que tenha atendimento em todos os municípios do Paraná, independente do local de moradia do segurado. Que seja estendido a todos os funcionários estaduais, independente do seu contrato de trabalho.

3) Garantir Previdência Pública Estadual.

4) Garantir gestão paritária na Paranaprevidência, na administração dos Conselhos Fiscal e Administrativo.

5) Garantir a isenção da contribuição previdenciária a todos os trabalhadores em educação aposentados.

6) Garantir isonomia entre ativos e aposentados, conforme a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso.

7) Inserir nos currículos escolares conteúdos sobre o processo de envelhecimento e o estudo do Estatuto do Idoso, visando a formação de uma nova cultura sobre o idoso.

8) Garantir aos Trabalhadores em Educação aposentados a isonomia da equiparação salarial com os demais servidores do QPPE (Quadro Próprio do Poder Executivo) de acordo com sua habilitação.

9) Disciplinar o uso de propagandas que utilizam os aposentados para aquisição de empréstimos financeiros "fáceis", nos diversos meios de comunicação.

10) Enquadrar todos os professores aposentados no último nível da carreira (III), que se aposentaram antes de maio de 2004 baseados na Constituição Federal, no artigo 40, §8º e no Plano de Carreira dos Professores (Lei 103/04), artigo 24.

11) Fazer cumprir a Legislação quanto a restituição do

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

imposto de renda para aposentados com mais de 60 (sessenta) anos.

EIXO 5 - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

A) EDUCAÇÃO INFANTIL

1) Garantia do direito à Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica. Este nível é um direito da criança e de seus responsáveis. Sua oferta é dever do Estado, através dos Municípios, com financiamento público.

2) Garantia da finalidade da Educação Infantil, como o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, enquanto sujeito histórico e cultural.

3) Garantia do financiamento da Educação Infantil pelo Estado Brasileiro.

4) Garantia de que a gestão das instituições de educação infantil seja organizada a partir do princípio democrático de escolha dos dirigentes por eleição direta e participação efetiva da comunidade.

5) Garantia de que o educador tenha espaços de planejamento e formação continuada.

6) Garantia de que todos os trabalhadores em educação participem de programas de formação que contemplem as especificidades da Educação Infantil.

7) Garantia que os trabalhadores em educação infantil tenham acesso à capacitação continuada incluindo a especificidade do trabalho com crianças deficientes na sua formação, em serviço.

8) Garantia aos trabalhadores em educação infantil de plano de cargos, carreira e vencimentos bem de como condições adequadas de trabalho.

9) Garantir o direito à Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, com oferta de qualidade, cuidando para que este atendimento seja um direito real de cada criança brasileira e uma responsabilidade do poder público.

10) Garantir atendimento da educação infantil com uma política de ampliação de creches e pré-escolas públicas, com estruturas adequadas, com formação de profissionais para este nível de ensino e contratação via concurso público, no regime estatutário.

11) Implantar uma política de expansão que tenha por objetivo garantir o atendimento à educação infantil de 0 a 6 anos de idade na rede pública, acompanhando o crescimento populacional e suprindo, gradativamente, o déficit acumulado incluindo-se os alunos com necessidades educativas especiais.

12) Considerar o papel fundamental da educação infantil na formação integral da criança, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e interação social, lembrando que a mesma configura uma complementação da ação da família e, como tal deve prever ações de educação, justiça, saúde e assistência, realizadas de forma articuladas e integradas com os setores competentes.

13) Garantir a articulação e cooperação entre os diferentes órgãos que atendem a infância.

14) Articulação da educação infantil com os demais níveis de ensino garantindo a sua especificidade em relação, especialmente, ao ensino fundamental.

15) Reforçar proposta político-pedagógica, considerando que ela é a própria expressão da organização educativa da escola.

16) Assegurar que as creches e pré-escolas realizem suas

propostas político-pedagógicas garantindo o pleno desenvolvimento da criança que atendam a especificidade de educar e cuidar.

17) Implantar conselhos colegiados das instituições da educação infantil e outras formas de participação democrática da comunidade escolar.

18) Assegurar a formação específica para o magistério como exigência mínima para o exercício profissional. Modalidade Normal, ensino médio e licenciatura plena em pedagogia.

19) Habilitar os professores em exercício para docência na educação infantil.

20) Garantir que todas as instituições que ofertem a educação infantil, possuam materiais e condições físicas e pedagógicas conforme a especificidade.

21) Regulamentar e credenciar todas as creches e pré-escolas dentro do que estabelece as diretrizes e normas do sistema de ensino.

22) Prever formação permanente e continuada a todos os trabalhadores em educação, como um direito coletivo, constante na própria jornada de trabalhadores.

23) Orientar para que os municípios garantam a implantação do plano de cargo, carreira e vencimentos.

24) Garantir acessibilidade em todas as unidades de Educação Infantil das crianças deficientes. Cumprir a lei de acessibilidade.

25) Utilizar a rede de serviços do município, por exemplo: fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia para o atendimento às crianças.

26) Assegurar as 8(oito) horas de escolaridade, independente se a mãe e/ou responsável trabalha fora de casa, garantindo a Educação Integral.

27) Garantir que as famílias possam fazer a opção quanto ao tempo integral ou parcial para a permanência da criança na escola.

28) Garantir equipe pedagógica habilitada em unidade de ensino.

29) Garantir na educação infantil o início do processo de alfabetização

30) Enfatizar a movimentação e a socialização através da arte.

31) Garantia que todos os Trabalhadores da Educação Infantil tenham Plano de Carreira.

B) ENSINO FUNDAMENTAL

1) Garantia da universalização do Ensino Fundamental gratuito, primando pela indissociabilidade entre acesso, permanência, qualidade e continuidade nos estudos, como estabelece a Lei 9394/96.

2) Garantia de investimento real na qualificação docente através da formação inicial e continuada, visando a indissociabilidade entre teoria e prática, abordando inclusive conteúdos concernentes ao processo de inclusão. Os cursos deverão contemplar todas as áreas do conhecimento, ministrados por docentes das universidades públicas, previstos antecipadamente no planejamento da SEED, com ampla divulgação às escolas, garantindo vaga a todos os professores.

3) Implementação de políticas de caráter público, que assegurem à escola o cumprimento da sua função de garantia de apropriação do conhecimento.

4) Garantia da democratização real no processo de implementação das propostas pedagógicas/curriculares.

5) Definição de concepção de educação que vise à eman-

cipação humana, com currículo voltado à formação do cidadão, na perspectiva da classe trabalhadora, o que exige discussões coletivas sobre concepção de educação, de currículo, de avaliação, de conteúdo e processo ensino-aprendizagem, visando à formação integral e primando pela apropriação dos conhecimentos científicos.

6) Garantia de formação para todos os trabalhadores da Educação e comunidade escolar, por meio das Universidades Públicas, com amplo debate sobre as concepções de escola organizada em ciclos e em séries, seus pressupostos teóricos, políticos e pedagógicos, bem como suas implicações na organização do trabalho pedagógico.

7) Assegurar educação de qualidade aos alunos dos cursos noturnos (EJA e Ensino Regular).

8) Cumprimento do art. 59 da LDB – Lei 9394/96, que estabelece, além de professores devidamente especializados, a capacitação de professores do ensino regular (diurno e noturno) que recebem alunos com deficiência.

9) Garantia de processo de inclusão que respeite os alunos deficientes, o que significa rejeição às práticas aligeiradas e superficiais de inclusão, exigindo do Poder Público assegurar aos alunos a infra-estrutura adequada às suas necessidades e todos os atendimentos especializados dos quais possa necessitar.

10) Assegurar quadro de profissionais anterior ao início do ano letivo, com definição clara de lotação dos trabalhadores em educação de acordo com o porte da escola, bem como os recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico da escola.

11) Assegurar atendimento pedagógico em contraturno para todas as escolas e disciplinas durante todo o ano letivo, em espaço físico apropriado, bem como profissionais da Educação devidamente capacitados para atender a demanda na sua totalidade.

12) Assegurar a publicação dos dados do Ensino Fundamental, através da organização de um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no Ensino Fundamental.

13) Garantia de 5% de dias letivos para planejamento e estudo nas escolas.

14) Democratização do processo de avaliação das escolas para:

14.1) superação da perspectiva classificatória da avaliação do SAEB;

14.2) garantia e ampla discussão sobre os critérios de avaliação que consideram o processo e as condições pedagógicas de trabalho das escolas.

15) Propiciar condições para uma avaliação realmente processual, bem como participação efetiva e qualitativa de todos os profissionais que trabalham com o aluno, prevendo tempo específico para o conselho de classe no calendário escolar, dentro dos 200 dias letivos, atendendo características de cada escola.

16) Assegurar políticas públicas que garantam as condições necessárias para diálogo permanente e integração entre os segmentos iniciais e finais do Ensino Fundamental com todos os níveis e modalidades de ensino.

17) Garantia de equipe pedagógica habilitada, por turno, em todos os estabelecimentos de Ensino, para cumprir as funções que lhe são próprias.

18) Garantia de transporte escolar para alunos nas áreas rurais e urbanas.

19) Garantia de transporte para execução de atividades

diferenciadas (passeios pedagógicos) mediante apresentação de projeto.

20) Cursos de formação continuada deverão ocorrer na localidade de atuação do docente, em locais centrais ou sedes dos núcleos, descentralizando de Faxinal do Céu.

21) Os cursos de formação continuada deverão ocorrer durante a carga horária dos professores.

22) As escolas devem ser construídas e/ou reformadas de acordo com as necessidades e projetos indicados no Projeto Político-Pedagógico.

23) Assegurar o trabalho com co-regentes para o ensino da pré-escola até a quarta série.

24) Efetivar processos de Avaliação Institucional, com a efetiva participação dos trabalhadores em educação, para acabar com as “grandes” avaliações descoladas da realidade, como é o caso do SAEB.

25) Revisão dos critérios de geo-referenciamento para que os alunos tenham assegurada vaga próxima de sua casa, conforme o ECA.

26) Debater o tema dos tempos escolares, em especial para o ensino regular noturno, pois a realidade do aluno desta modalidade precisa ser levada em conta nos horários e na organização das aulas.

27) Garantir salas de recursos, para se trabalhar a recuperação de conteúdos.

C) ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1) Garantia, por parte do Estado, de acesso, permanência e aprendizagem no Ensino Médio a todos os jovens e adultos que hoje estão fora da escola (54%, segundo dados do INEP/2005).

2) Assegurar a universalização do Ensino Médio e da Educação Profissional gratuitos, sob a responsabilidade do Estado, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade para este nível e modalidade de ensino.

3) Garantia de articulação entre Ensino Médio e Educação Profissional, tendo como princípio a formação omnilateral, integral e a base politécnica, considerando que esta formação possibilita ao trabalhador a articulação entre o projeto de educação profissional que se pretende construir e implementar e o projeto maior de luta para a construção de uma educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade para todos.

4) Garantir a plena gratuidade do Ensino Médio e da Educação Profissional, mantido pelo Poder Público, de forma a assegurar a infra-estrutura e as condições dos recursos pedagógicos.

5) Cumprir o disposto na Constituição Federal, estabelecendo uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, visando a expansão e a garantia de oferta do Ensino Médio e Educação Profissional de qualidade.

6) Manter e expandir oferta de Educação Profissional no Paraná, tendo como eixos a formação integral, a politécnica, a concepção do trabalho como princípio educativo e a articulação entre esta modalidade de ensino e a Educação Básica.

7) Assegurar a universalização do Ensino Médio, adequando as condições físicas através da construção de ambientes propícios ao desenvolvimento da proposta de ensino, tais como: bibliotecas, laboratórios, espaços físicos, equipamentos e material adequado destinado a todas as disciplinas de acordo com suas especificidades. Garantir o atendimento nestes espaços através de profissional qualificado.

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

7.1) Garantir a criação e execução de programas de formação para profissionais responsáveis pelos laboratórios e ambientes ao desenvolvimento de propostas de ensino.

7.2) Adequação do espaço escolar para acessibilidade de alunos com deficiências físicas.

8) Garantia da superação da vinculação estreita entre Ensino Médio e Educação Profissional às expectativas mercadológicas e econômicas.

9) Assegurar a oferta de Ensino Médio noturno, adequando-o às necessidades e características deste aluno, com os mesmos padrões de qualidade do diurno.

9.1) Assumir efetivamente a responsabilidade pela fiscalização das condições de trabalho dos alunos trabalhadores, em conjunto com o Conselho Tutelar, Conselho de Direito e Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente.

10) Defesa da valorização, na organização curricular do Ensino Médio e Educação Profissional, das disciplinas humanísticas, em virtude de constituírem-se em instrumentos de formação integral.

10.1) Revisão do currículo dos cursos do Ensino Médio, revendo concepção, estrutura, disciplina e carga horária.

10.2) Indicação para a ampliação do Ensino Médio para 04 (quatro) anos.

11) Garantia de que o trabalho, entendido como produção da existência humana e enquanto princípio da organização da ação pedagógica, deva orientar a concepção na qual se fundamentam os conteúdos, os métodos de ensino e a avaliação, superando a fragmentação da formação técnica e acadêmica hoje ainda presente tanto na organização curricular, como nas formas de oferta do Ensino Médio e Profissional.

12) Defesa intransigente da expansão do Ensino Médio e da Educação Profissional Públicos, com progressivo aumento de alocação de recursos ordinários do Estado e da destinação de recursos vinculados a outras fontes de financiamento.

13) Garantia da articulação entre as diferentes formas de oferta do Ensino Médio, tendo como eixo a formação integral dos estudantes e trabalhadores.

14) A garantia da gestão democrática dos recursos oriundos dos fundos públicos destinados à Educação Profissional deve ser orientada de modo a não mais permitir que organismos privados tenham a possibilidade de tomar decisões e implementar programas de forma autônoma.

15) Considerar como interlocutores principais do Poder Público no debate acerca dos rumos da Educação Profissional as representações sindicais, as instituições e associações diretamente ligadas à formação profissional e os segmentos estudantis organizados.

16) Garantia da continuidade da formação de professores através da Modalidade Normal, para a Educação Infantil e Séries Iniciais.

17) Garantir o Livro Didático gratuito para todos os alunos e para todas as disciplinas do Ensino Médio, escolhidos pelo corpo docente, e com garantia de entrega para o início do ano letivo.

18) Garantir a discussão da identidade do Ensino Médio.

19) Cumprir metas do PNE – proposta da sociedade brasileira.

20) Implementação da discussão das diretrizes curriculares.

21) Viabilizar e incentivar projetos de grêmios e realização de Fóruns da Juventude.

22) Assegurar que sejam tratados assuntos das Ciências Políticas e Humanas em todas as séries e leis como: Cons-

tituição Federal, Estadual, Lei Orgânica dos Municipais, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros.

23) Reduzir o número de alunos das escolas agrícolas para 20 alunos por aula teórica e 10 alunos por aula prática.

24) Cumprir a deliberação do Conselho Estadual de Educação que estabelece a idade mínima de 18 anos para a matrícula na EJA, garantindo a permanência dos alunos preferencialmente no ensino regular.

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Garantia da oferta da Educação Especial que se constitui, em um conjunto de condições diferenciadas quanto às formas e aos procedimentos em relação às deficiências dos alunos, no âmbito da escola comum, em todos os níveis de ensino, e atendimento especializado nos âmbitos de escolas especiais e centros de atendimento especializados interdisciplinares, articuladas em atendimentos nas áreas de educação, saúde, assistência, trabalho, esporte, cultura e lazer, compreendendo os respectivos profissionais capacitados e especializados, recursos materiais, físicos e financeiros.

2) Garantia do acesso e permanência nesta modalidade de ensino das pessoas deficientes que durante o processo educacional apresentem:

2.1) deficiências vinculadas a causas orgânicas específicas: visuais, auditivas, motoras, físicas, mentais, múltiplas;

2.2) transtornos mentais: psicoses, autismos, esquizofrenias, neuroses, quadros emocionais, levando ou não a condutas típicas;

2.3) distúrbios de aprendizagem, dificuldades na aprendizagem, decorrentes de causas orgânicas ou contextuais;

2.4) superdotação ou altas habilidades;

2.5) situações de hospitalização longas ou impedimentos prolongados de frequência escolar devidos a enfermidades graves.

3) Busca da devida articulação com as esferas federal, estadual e municipal, para:

3.1) garantir a manutenção da Educação Especial pública e gratuita, a partir de políticas sociais básicas articuladas com as esferas federal, estadual e municipal, com universalização de acesso e permanência com qualidade, em todos os seus níveis, modalidades e programas, sejam os desenvolvidos nas instituições especializadas e Centros de Atendimento Especializados, seja nas escolas comuns, devendo ser de sua competência, através de sistema próprio, a organização, ampliação e implementação de seus profissionais habilitados, recursos materiais, físicos e financeiros para atendimento da demanda, levantada através de censos realizados anualmente, bem como através dos Conselhos Escolares e Tutelares e respectivas equipes interdisciplinares;

3.2) controlar, acompanhar e adequar aplicação dos recursos destinados à Educação Especial, com a participação dos Conselhos Escolares;

3.3) agilizar o atendimento de demandas apontadas pelos censos e Conselhos Escolares subsidiados pelas equipes interdisciplinares de natureza pública, dos respectivos Centros de Atendimento Especializados, para a ampliação de ofertas de vagas e respectivos profissionais habilitados, recursos materiais, físicos e financeiros, de forma a articular as políticas públicas de atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, cultura e lazer.

3.4) ampliar vagas, prioritariamente na rede pública de educação, articulando-se com atendimentos nas áreas citadas no item anterior, de modo a suprir as necessidades da

comunidade.

3.5) garantir transporte gratuito adequado e adaptado a pessoas deficientes, tanto para seu acesso à escola quanto para os atendimentos clínicos concernentes, com cobertura também para um acompanhante quando comprovada a necessidade, através de parecer da equipe interdisciplinar pública, garantindo também o transporte intermunicipal e interestadual, quando necessário, até que se ofereçam os serviços especializados naquela localidade;

3.6) efetivação da lei 15000/06 que dispensa as mães/pais de 50% da jornada de trabalho para acompanhamento aos filhos deficientes.

4) Manutenção de um setor próprio para a gestão do sistema de Educação Especial, em suas diversas formas de organização e oferta, garantindo-lhe unidade em relação ao Sistema Público de Ensino, bem como universalidade da oferta, acesso e permanência com qualidade, de acordo com a demanda levantada por organismos oficiais assim como gratuidade, respeitada as suas especificidades.

5) Constituição de um Sistema de Educação Especial que contemple:

5.1) Programas de complementação curricular e suplementação curricular inseridos nas escolas comuns em todos os níveis e modalidades do Sistema de Ensino Público.

5.2) Escolas especiais ou instituições educacionais especializadas:

- Educação Infantil.
- Ensino Fundamental.
- Orientação para o Trabalho e Formação Profissional.

5.3) Atendimentos Especializados Interdisciplinares.

5.4) Instituições de caráter Ocupacional, Recreativo, Cultural e Artístico ou de manutenção.

6) Implementação de ações públicas para o atendimento da demanda das listas de espera de alunos deficientes que estejam aguardando vagas para atendimento escolar ou clínico nas escolas especiais públicas, conveniadas, Centros de Atendimento Especializados, públicos ou privados, bem como nos centros de triagem de crianças e adolescentes em situação de risco social ou de rua, que deverão apresentar estas listas ao Poder Público, com periodicidade máxima de seis meses.

7) Condicionamento das renovações de convênios com as escolas ou instituições especializadas de iniciativa da comunidade, sem fins lucrativos, à entrega das listas de espera, além da prestação de contas pelas formas oficiais adotadas pela área pública, ficando vedadas a instituições conveniadas quaisquer formas de cobranças de taxas ou contribuições de seus usuários.

8) As escolas especiais, públicas ou conveniadas, deverão reger-se pelos princípios de gestão democrática, como as demais escolas públicas, com eleição de seus dirigentes e a composição de Conselhos Escolares constituídos com a participação da comunidade escolar.

9) Aos Conselhos Escolares caberá:

9.1 no que tange à gestão financeira das instituições educativas especiais, ou escolas especiais, e de escolas comuns, de todos os níveis, que insiram os alunos deficientes para definir as prioridades das destinações dos recursos públicos garantidos pelo poder público expressas no projeto político-pedagógico;

9.2 no que tange à definição, organização e execução de programas especializados da escola, o controle de critérios definidos pelo Sistema de Ensino e pela comunidade escolar, que garantam a qualidade e democracia de acesso e o

acompanhamento da aplicação dos recursos, bem como o encaminhamento às instâncias devidas pelo não cumprimento.

10) Instituição de um processo de avaliação do aluno que identifique as necessidades educacionais especiais por:

10.1) avaliação do desempenho escolar, de responsabilidade do estabelecimento de ensino, devendo levar em consideração: o desempenho nas áreas de conhecimento, a relação professor-aluno, as potencialidades e dificuldades, a relação interpares, a relação família-escola, objetivando a implementação e orientações aos avaliandos, e nas necessidades comprovadas, encaminhamento para a avaliação diagnóstica interdisciplinar;

10.2) avaliação diagnóstica interdisciplinar, de responsabilidade das equipes interdisciplinares, e no caso dos alunos dos estabelecimentos de ensino públicos, através de equipes alocadas em Centros de Atendimentos Interdisciplinares, eminentemente públicos e gratuitos.

11) Garantia de programas de complementação curricular, organizados pela secretaria de educação e pela escola: formas diversificadas de oferta de atendimentos pedagógicos especializados inseridos na escola comum, destinados a alunos deficientes decorrentes de suas deficiências ou dificuldades de/na aprendizagem ou quadros de síndromes que apresentem condutas típicas, assim como de suas altas habilidades ou superdotação.

12) Garantia de escolas especiais ou instituições educativas especializadas que mantenham em seus quadros de alunos exclusivamente pessoas deficientes, com as adequações curriculares, físicas, materiais e profissionais habilitados concernentes.

13) Garantia de condições para que as escolas especiais ou instituições educacionais especializadas constituam seus projetos político-pedagógicos com destinações específicas para os seguintes níveis de escolarização, articulados ao currículo oficial do Sistema de Ensino público, respeitadas as necessidades específicas dos alunos, nos níveis:

- Educação Infantil: com oferta de Educação Essencial de zero a três anos, e Pré-Escolar de quatro a cinco anos.
- Ensino Fundamental
- Orientação para o Trabalho e Educação Profissional – para alunos que apresentarem impossibilidade, em decorrência de suas deficiências, de prosseguimento de estudos para o Ensino Médio.

14) Garantia de instituições de caráter ocupacional, recreativo, cultural, artístico ou de manutenção quando for o caso, com programas desenvolvidos sob a responsabilidade de profissionais habilitados na área de Educação Especial, que se destinam a deficiência de crianças, jovens e adultos sem possibilidades de serem inseridos na escola comum e/ou no trabalho profissional, em função de acentuada dificuldade de aprendizagem decorrente de sua deficiência, promovendo o caráter pedagógico e de inserção social.

15) Garantia de acesso e permanência dos alunos deficientes nas instituições educativas especializadas, ou escolas especiais, nas escolas comuns de todos os níveis e modalidades da Educação Básica existentes no Sistema de Ensino que inserirem alunos deficientes as quais deverão apresentar as seguintes condições:

15.1) composição de turmas com formas de organização diversificadas e número reduzido de alunos, de forma a atender o ritmo de aprendizagem dos alunos e possibilitar o atendimento pedagógico individualizado que o tipo de necessidade educacional requer:

15.1.1) nas escolas comuns, de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, as turmas que inserirem alunos deficientes deverão conter um máximo de 20 alunos, não excedendo dois casos de deficiência;

15.1.2) nas instituições educativas especiais e nas escolas comuns de Ensino Fundamental e Médio, turmas com menor número de alunos seguirão a recomendação da equipe interdisciplinar responsável, considerando as características das deficiências apresentadas

15.1.3) os atendimentos pedagógicos adicionais para alunos deficientes que estejam inseridos em classes comuns, em programas de complementação curricular (para as deficiências, dificuldades de aprendizagem, quadros de síndromes que apresentem condutas típicas), ou suplementação curricular (para as altas habilidades e superdotação), serão desenvolvidos sob a responsabilidade de professores com formação específica em Educação Especial;

15.1.4) os professores das salas comuns que tiverem alunos deficientes deverão ter assegurado pelo Sistema de Ensino a capacitação prévia na área, conforme previsto pelo artigo 59, inciso III da LDB/96, e de acordo com o estipulado pelos incisos VII e VIII deste item;

15.1.5) nas instituições educativas especiais, a delimitação do número de alunos por turma seguirá a recomendação da equipe interdisciplinar responsável, considerando as características das necessidades especiais apresentadas.

15.2) acompanhamento de profissionais com formação específica em Educação Especial assessorando as escolas comuns e escolas especiais nas adequações curriculares, com conteúdos socialmente significativos, vinculados à proposta curricular da Rede Pública de Ensino;

15.3) adequação do projeto político-pedagógico ao currículo oficial do Sistema de Ensino Público por todas as escolas especiais, de Educação Infantil e Básica, públicas, conveniadas ou privadas, atendendo ao disposto pelo artigo 24 da LDB nº 9394/96, e seus respectivos incisos;

15.4) acompanhamento especializado público e gratuito com os atendimentos da área de saúde concernentes, ofertados em horários alternados aos da escolarização, de forma a garantir sua continuidade;

15.5) processo contínuo de avaliação envolvendo todos os profissionais responsáveis, em caráter colegiado;

15.6) orientações de equipes interdisciplinares, de natureza pública e gratuita, alocadas e Centros de Atendimento Especializado;

15.7) estrutura de trabalho aos profissionais da escola com garantia de HORA-ATIVIDADE para estudos, planejamento, e preparo de materiais adequados às necessidades dos alunos, e política de capacitação com garantia de formação continuada que lhes permita o acesso ao conhecimento científico atualizado;

15.8) atualização constante das propostas curriculares, com apoio financeiro e incentivos à pesquisa e extensão na área, através de entrosamento com Instituições do Ensino Superior, incorporando o avanço das produções científicas, preservando a autonomia das unidades escolares, mas preservando também a articulação e a unidade em relação ao currículo oficial vigente, respeitadas as características das deficiências apresentadas;

15.9) ampliação e adequações da rede física e materiais que envolvam superação de barreiras arquitetônicas, infraestrutura com turmas especiais, programas de complementação e suplementação curriculares em escolas comuns com professores habilitados, materiais e equipamentos específi-

cos, bibliotecas, acompanhando os avanços científicos da área, em todas as escolas, definidos em discussão coletiva entre professores especializados, equipe interdisciplinar responsável e equipe técnico-pedagógica e correspondentes Conselhos Escolares, com os seguintes procedimentos didáticos e adequações curriculares para cada área:

15.9.1) Deficiência visual – recursos tecnológicos, tais como, impressora Braille, “dos vox”, “windows masters”, bem como acervo bibliográfico em Braille, fitoteca, grupos de leitores, podendo esses recursos estar disponibilizados nos Centros de Atendimento Especializado, adequação do espaço físico para esta área de deficiência que garanta a acessibilidade, a localização e a locomoção.

15.9.2) Surdocegueira - intérprete individual devendo utilizar a comunicação que o surdocego tenha desenvolvido (Tadoma, objeto de referência, escrita na mão, LIBRAS, LIBRAS com apoio tátil, datilografia, Braille, alfabeto Moon, etc.), pistas táteis no ambiente, organização do espaço sem alterações, livros táteis de objetos e Braille, máquina Braille, tábuas de comunicação e Loops.

15.9.3) Deficiência auditiva aparelhos de FM para ampliação de som nas escolas comuns que insiram pessoas com deficiência auditiva para acompanhamento dos conteúdos escolares e capacitação para utilização do equipamento; aparelhos de amplificação sonora individual; uso da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), com garantia de intérpretes, simultaneamente à Língua Portuguesa; e correção diferenciada de trabalhos dissertativos, dando relevância ao aspecto semântico sobre o aspecto formal da mensagem; utilização de formas que garantam a superação de espaços restritivos de comunicação e respeitem o enfoque bilíngüe gestual – oral.

15.9.4) Deficiência física – superação de barreiras arquitetônicas garantindo a acessibilidade ao meio físico, com adequações de todos os espaços físicos utilizáveis pelos alunos que apresentem esta deficiência, o acesso a aparelhos de órteses e próteses, com capacitação dos profissionais que atuam com a pessoa com essa deficiência, sobre os conhecimentos necessários ao manejo desses equipamentos, bem como orientação e esclarecimento a estes profissionais sobre treinamento de esfíncter de bexiga neurogênica.

15.9.5) Deficiência mental, transtornos mentais, quadros emocionais e altas habilidades – adequações curriculares que considerem as características próprias desses alunos, levando em conta seu ritmo de aprendizagem, bem como os conteúdos e experiências significativas à sua formação;

15.9.6) Altas habilidades ou superdotação – aceleração através de programas de suplementação curricular, para concluir em menor tempo a escolaridade.

15.9.7) Casos graves com hospitalizações longas ou rompimento da frequência escolar por enfermidades longas: atendimento através da pedagogia hospitalar ou atendimento educacional especializado domiciliar, contribuindo para seu retorno e reintegração à escolarização regular.

15.10) formas de inserção escolar com critérios que considerem os limites e possibilidades dos alunos deficientes evitando-se a adoção exclusiva do critério de nível cognitivo, levando em conta também os aspectos sócio-históricos;

15.10) encaminhamentos dos alunos deficientes para programas especializados (ofertados em turmas especiais nas escolas comuns, ou, em instituições educativas especializadas/escolas especiais), feitos com critérios e processos prioritariamente qualitativos, garantidos por formas de avaliação e acompanhamento continuados, no período antecedente e posterior ao encaminhamento, de no mínimo 6 (seis) meses,

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

objetivando aproximar as propostas curriculares de origem e de destino, invalidando-se quaisquer formas de avaliação classificatória.

16) Garantia de adequações curriculares comprometidas com o acesso e a permanência, com qualidade, dos alunos deficientes que deverão ser implementadas, seja em instituições educacionais especializadas, seja em instituições educacionais comuns, em todos os níveis de ensino e modalidades, em consonância com o currículo oficial em vigor, respeitadas as condições expressas no item anterior e seus incisos.

17) Garantia de condições para o prosseguimento de formas especializadas de atendimento aos alunos deficientes que devido às suas deficiências tiverem inviabilizada a conclusão do Ensino Fundamental, possibilitando outras alternativas, evitando-se a terminalidade específica prevista no inciso II do artigo 59, da LDB nº 9394/96, visando não atribuir certificações estigmatizantes que venham a impedir a continuidade das relações institucionais às quais as PNEEs têm direito, independentemente do grau de comprometimento de sua necessidade especial.

18) Garantia de atendimento especializado interdisciplinar destinado aos alunos deficientes diversificado em programas prioritariamente públicos, executados por profissionais habilitados, integrantes de equipes interdisciplinares obrigatoriamente articuladas às escolas das PNEEs sob sua responsabilidade, objetivando propiciar condições de desenvolvimento global, pessoal e social dos educandos.

19) Garantia de constituição e organização de equipes de atendimento especializado interdisciplinar, de natureza pública e gratuita, alocadas em Centros de Atendimento Especializado, distribuídos por regiões ou bairros, de responsabilidade do poder público, em suas respectivas esferas de competência, estadual ou municipal, através da articulação de políticas sociais públicas integrando as áreas de educação, saúde, assistência social.

20) Implementação da portaria do MEC nº 1793 de 27 de dezembro de 1994, que recomenda a inclusão da disciplina "Aspectos ético-político-educacionais na normalização e integração da pessoa deficiente", ampliando a abrangência da referida portaria para os cursos de formação de nível médio para professores, além dos cursos superiores (pedagogia, psicologia, licenciaturas, ciências da saúde, educação física, pedagogia hospitalar, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, odontologia, terapia ocupacional, serviço social), e demais cursos superiores afins.

21) Implementação de políticas articuladas para que sejam criados cursos superiores de Educação Especial, bem como para que todos os cursos superiores, na sua área de competência, incluam na sua formação inicial disciplinas obrigatórias que abordem as necessidades especiais, e as demais disciplinas desses cursos abordem as questões referentes às deficiências, bem como, para que em todos os níveis de ensino sejam abordadas tais questões.

22) Oferecimento de oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais reconhecidas, aos professores que já estão exercendo o magistério.

23) Adequação e atualização de acordo com tecnologias atuais, para o processo de inclusão, garantindo a qualidade pedagógica, condições de trabalho, dotação de trabalhadores em educação em número e qualidade adequadas, número de alunos adequado ao processo de inclusão, recursos materiais suficientes e suporte financeiro, para o desen-

volvimento com qualidade, das atividades escolares.

24) Assegurar a educação integral para o estudante que necessitar.

25) Possibilitar e estimular o Protagonismo Juvenil aos alunos deficientes, bem como a participação em associações, grêmios e conselhos específicos.

26) Proporcionar aos profissionais que já atuam com Educação Especial, constante aperfeiçoamento.

27) Contratação de profissionais qualificados, através de concurso público, por área de deficiência/necessidade, para desenvolverem um trabalho efetivo junto aos alunos deficientes.

28) Retorno da gratificação de 50% dos professores das classes especiais do concurso de 2004, com curso de especialização na área.

29) Materiais didático para as classes especiais proporcionando um melhor atendimento aos alunos.

30) Mudança nos critérios do vestibular para alunos surdos. O surdo tem sua língua própria, diferente do português (a LIBRAS é reconhecida como língua, como lei).

31) Que o governo garanta intérpretes em cursos extracurriculares em universidades públicas e particulares.

32) Rever a questão dos trabalhadores de Educação Especial que, ao assumirem concurso nas APAES, trabalham hora-relógio e não hora-aula, garantindo a hora-atividade.

33) Efetivar a inclusão escolar com as condições necessárias, como número de alunos por turma, intérpretes que acompanhem o professor, recursos para aprendizagem, equipe multidisciplinar de ensino.

34) Que todas as escolas tenham espaço físico e seja aprovado pela vigilância sanitária e que o memorial descritivo-pedagógico seja aprovado e fiscalizado pelo Conselho Estadual de Educação.

35) Que seja legalizada e/ou aceita a linguagem alternativa aos deficientes de Paralisia Cerebral, juntamente com seus equipamentos.

E) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1) Garantia de oferta da Educação Básica para os Jovens, Adultos e Idosos na Rede Pública Estadual de ensino que vise uma formação crítica e emancipadora para a conquista da cidadania por meio do acesso aos diferentes saberes, assegurando:

1.1) participação dialogada com a sociedade civil organizada no processo de avaliação das propostas pedagógicas e curriculares das escolas de Educação de Jovens e Adultos, adequando-as constantemente à realidade dos educandos/as e à prática social, garantindo padrão unitário de qualidade do ensino, fortalecendo a autonomia da escola;

1.2) avaliação da atual estrutura e organização da educação de jovens e adultos, por meio de estudos, envolvendo toda a comunidade escolar, com interlocução junto ao Fórum Paranaense de EJA, objetivando a garantia do acesso e melhoria das formas de escolarização atualmente ofertadas.

1.3) formação humanista e inclusiva que garanta o desenvolvimento afetivo, intelectual, social, cultural e político dos educandos numa perspectiva da emancipação.

2) Universalização e oferta da EJA nas escolas da rede pública, de forma gratuita e mantida pelo Poder Público, sendo suas atribuições:

2.1) garantia da oferta de EJA que atenda às características do/a educando/a respeitando sua disponibilidade de tempo e condições sócio-culturais;

2.2) lotação de professores/as do quadro próprio do ma-

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

gistério estadual, com formação voltada para esta modalidade, através de regulamentação própria pela SEED. Professor da EJA capacitado para esta modalidade de ensino.

2.3) garantia de estrutura administrativa e pedagógica nas escolas estaduais que atenda às necessidades da EJA, com a destinação de recursos públicos, e às necessidades de uma oferta de qualidade: espaço adequado, utilização de bibliotecas e acesso aos bens culturais;

2.4) estabelecimento de política pública, em nível estadual, articulada aos governos municipais, para a alfabetização e continuidade da escolarização de jovens e adultos;

2.5) inclusão dos educandos da EJA nas políticas públicas de incentivo à educação básica, merenda, transporte escolar e material didático;

2.6) cumprimento da lei que garante a redução da jornada de trabalho para que o estudante trabalhador possa frequentar a escola;

2.7) garantir aos educandos da EJA um ensino de qualidade;

2.8) garantia de que o número máximo de alunos por turma siga a regulamentação proposta para o ensino regular garantindo tratamento isonômico para a EJA.

3) Garantia da consolidação desta modalidade educacional enquanto política pública, gratuita e de qualidade para o atendimento da população jovem, adulta e idosa excluída do processo de escolarização.

4) Garantia da oferta desta modalidade de forma gratuita significa a possibilidade de retorno à escolarização, enquanto direito constitucional subjetivo, da população que no seu tempo criança não teve possibilidades de estudar devido a inúmeros fatores, tais como: inexistência de escola na região de sua moradia, a obrigação de trabalhar para contribuir na manutenção de sua família, a exclusão gerada pelas próprias escolas. A população que necessita da Educação de Jovens e Adultos é parte daqueles que estão econômica e socialmente excluídos e que, portanto, tem inviabilizado o seu direito de retornar ao processo educativo formal se não houver a garantia pública e gratuita de sua oferta.

5) Definição da idade para ingresso nos cursos de EJA de 15 anos completos nas séries iniciais do Ensino Fundamental e 18 anos completos nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, tendo em vista que:

5.1) o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente considera: "criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade";

5.2) a diversidade do público jovem, adulto e idoso trabalhador exige que esta modalidade possibilite a flexibilização de horários e a organização do tempo escolar destes educandos bem como, permite que o tempo de integralização curricular possa ser diferente do estabelecido para o ensino regular;

5.3) o ensino regular de qualidade é a forma de organização da escolarização mais adequada aos adolescentes e jovens, inclusive, aqueles que apresentam defasagem idade-série;

5.4) a EJA jamais deve ser definida ou mantida como sinônimo de "aligeiramento" da escolarização ou utilizada como mecanismo de correção de fluxo ou de adequação idade-série.

6) Garantia de formação continuada para professores, pedagogos e equipe administrativa principalmente na implementação da proposta nova para a EJA

7) Material didático específico para EJA sendo este gratui-

to e atualizado, enviado anualmente e com antecedência para as escolas.

8) Garantia de que as avaliações sejam elaboradas pelo próprio professor e corrigida pelo mesmo.

9) Garantir que a EJA seja presencial.

10) Manter a oferta da EJA para educandos privados de liberdade.

11) Garantia de espaço público estadual para os cursos de EJA.

12) Garantir a oferta da EJA pelo Poder Público.

F) EDUCAÇÃO DO CAMPO

1) Garantir a Educação, o acesso a Escola Pública e ao conhecimento universal como direitos inalienáveis dos povos do campo.

2) Garantir que os povos do campo tenham acesso à educação pública gratuita e universal em todos os níveis e modalidades no e do campo.

3) Reconhecer que há especificidades no modo de vida, cultura e organização social dos povos do campo:

3.1) a Educação do campo deve ser construída a partir da diversidade dos sujeitos do campo: comunidades negras rurais, quilombolas, bóias frias, assalariados rurais, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, reassentados atingidos por barragens, pequenos agricultores, vileiros rurais, povos das florestas, indígenas, pescadores, ribeirinhos, entre outros;

3.2) o povo do campo tem direito a uma escola do campo, política e pedagogicamente vinculada à história, à cultura e as causas sociais e humanas dos sujeitos do campo;

3.3) o funcionamento e a organização da escola deve ser adequada aos tempos e ao modo de vida dos sujeitos do campo garantindo-se a organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, conforme prevê o artigo 28 da LDB (Lei 9394/96), no que concerne a autonomia da organização escolar;

3.4) reconhecimento e incorporação das práticas pedagógicas construídas dentro destes princípios, pelos movimentos sociais e outras organizações dos povos do campo;

3.5) garantir a participação dos segmentos organizados das comunidades do campo na construção de políticas públicas, no Projeto Político-Pedagógico e nos currículos;

3.6) a educação do campo é um processo de formação humana produzida em diferentes espaços;

3.7) a educação do campo está comprometida com um modelo de desenvolvimento que respeite a natureza mantendo a biodiversidade, a água e a terra como bens públicos, sendo o uso comum da terra gestada pelos trabalhadores (as).

4) Criar na SEED um Departamento que contemple a especificidade e a diversidade dos povos do campo.

5) Incorporar na formação dos trabalhadores em educação, nos currículos dos cursos de Magistério, Pedagogia e demais Licenciaturas, o estudo da realidade e diversidade dos sujeitos do campo.

6) Fomentar a construção de políticas que garantam a formação de educadores do campo através de licenciatura e/ou especialização em Educação do Campo.

7) Garantir a infra-estrutura física, humana e financeira para a escolas do campo, por meio de legislação Municipal e Estadual.

8) Garantir a produção e socialização de materiais didáticos e pedagógicos que possibilitem integrar nos currículos

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA APP-SINDICATO CURITIBA - AGOSTO/2006

escolares a discussão sobre campo e cidade e a questão da terra no Paraná e no Brasil.

9) Garantir política de atendimento às necessidades locais, independente do número de alunos, respeitando as peculiaridades de cada local.

10) Reorganizar o trabalho pedagógico dos professores, levando em conta as especificidades do campo.

11) Garantir aos educadores do campo processo de formação contínua, valorização e qualidade profissional.

12) Implementar políticas de funcionamento e pesquisa na temática da Educação do Campo.

13) Garantir a socialização e publicação das experiências vivenciadas na Educação do Campo.

14) Garantir a educação do campo como uma política pública com currículo que tome por referência a realidade, os saberes, a cultura e a história dos sujeitos do campo.

15) Readequar os Colégios Agrícolas tendo como referência o modelo de desenvolvimento da Agroecologia, da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa.

16) Efetivar a implantação da Educação do Campo, com a garantia de transporte, potencializando a perspectiva de valorização da cultura camponesa, com currículo e tempo escolar adequado às necessidades dos sujeitos do campo.

17) Incorporar na formação dos profissionais que atuam no campo a discussão sobre modelo de desenvolvimento, pautado na Agroecologia, Reforma Agrária e Agricultura Camponesa.

18) Universalizar todos os níveis de ensino para a Educação do Campo e de forma específica o Ensino Médio e Ensino Profissionalizante, concomitante ou não, conforme a LDB 9394/96, nas localidades onde vivem e trabalham as populações do campo.

19) Extinguir o Projeto Agrinho canalizando os recursos e materiais pedagógicos discutidos pelos professores do campo.

G) EDUCAÇÃO INDÍGENA

1) Regulamentação, por parte do Estado e com apoio dos municípios, da categoria "Escola Indígena" que promova a educação diferenciada, intercultural, bilíngüe e de qualidade.

2) Ensino básico em todos os níveis e modalidades nas comunidades indígenas, assegurando o conhecimento universal e o conhecimento de sua própria história, preservando assim a identidade étnica-cultural de cada povo.

3) Ensino que prepare os indígenas, tanto no ensino fundamental como no médio, para questões mais abrangentes e que acompanhem bem os seus estudos universitários, onde receberão importantes conhecimentos e os levarão às suas tribos.

4) Orçamento, por parte da união, para a regulamentação, formação e estruturação da educação indígena integral nas respectivas comunidades.

5) Garantia de que todos os profissionais de educação indígena tenham acesso à formação continuada e assegurar o ingresso através de concurso público específico e carreira no Plano de Carreira do Estado (lei 103/04) ou Quadro do Poder Executivo/lei que vier a vigorar, para que tenham o mesmo tratamento inclusive salarial de acordo com a formação.

6) Adoção de mecanismos democráticos que permitam a autonomia das comunidades indígenas na organização do programa curricular, calendário, materiais didáticos, espaço pedagógico de acordo com a realidade e costumes de cada povo. De acordo com o estatuto dos povos indígenas a educação escolar indígena, específica e diferenciada, será orga-

nizada em distritos educacionais (instâncias de participação e decisão direta dos povos indígenas acerca de seus processos escolares com configurações geográficas que respeitem as diversidades sócio-culturais, cujo espaço decisório é constituído em Assembléias, compostas pelos membros das comunidades indígenas dos respectivos distritos), integrantes de um subsistema vinculado ao sistema federal de ensino que terá seu financiamento garantido pela união.

7) Garantia de escolas públicas estaduais que ofereçam Ensino Fundamental e Médio, Regular, EJA e Ensino Médio Profissionalizante de acordo com as atividades desenvolvidas em cada comunidade (artesanato, produção agrícola, preservação do meio ambiente, etc.).

8) Garantia do direito a uma educação diferenciada e de qualidade, através de diretrizes para políticas públicas de inclusão que assegurem o direito das comunidades permanecerem com suas línguas, seus processos de ensino-aprendizagem e contribuir para o processo de formação étnica. Possibilitar a produção de materiais em línguas indígenas e em português nas comunidades indígenas destinados às escolas.

9) Garantia de uma escola com formação continuada específica para educadores/as indígenas e não indígenas que atuam nas escolas indígenas.

10) Garantia de apoio aos universitários indígenas (bolsas de estudo, estágios, políticas de cotas nos cursos de terceiro grau, nas instituições públicas federais) garantindo anualmente vagas por cursos para serem utilizadas por índios, independentemente de qualquer processo de seleção, observando o pré-requisito de conclusão do ensino básico.

11) Garantia da equiparação da remuneração salarial entre os professores indígenas e não indígenas, por meio da realização de concurso público para professores indígenas bilíngües, auxiliares administrativos e serviços gerais, respeitando suas especificidades étnicas e lingüísticas.

12) Garantia no orçamento da educação de verbas específicas para Escolas Indígenas.

13) Garantia de representação no Conselho Estadual de Educação e nos Núcleos Regionais de Ensino do segmento da educação indígena.

14) Ter um representante indígena nas Secretarias de Estado que reivindique os direitos e represente culturalmente os povos indígenas.

15) Garantia de que nas aldeias indígenas haja escolas com condições adequadas para a preservação da cultura, com resgate da língua, costumes, arte e rituais indígenas.

16) Colaboração com a campanha de luta pela demarcação das áreas indígenas e pela aprovação do Estatuto do Índio, com ampla discussão das próprias comunidades indígenas, governo e sociedade civil organizada.

17) Realização de um diagnóstico sobre a população indígena no Paraná e suas reais necessidades (educação, saúde, etc).

18) Garantia da categoria "Escola Indígena" com planejamento escolar e currículo voltados para as necessidades das comunidades indígenas (calendário e grade curricular) sob responsabilidade do Estado com ajuda do município e da União.

19) Assegurar a autonomia das escolas indígenas em termos de projeto pedagógico e utilização de recursos financeiros públicos com a participação decisória das comunidades na gestão escolar, mediante assessoria e suporte técnico.

20) Garantia de espaços para professores e alunos de

comunidades indígenas nos fóruns de debates da categoria.

21) Garantia de aulas com programas de ensino bilíngües e valorizadores da língua indígena, junto às comunidades indígenas.

22) Criação de um centro de estudos e pesquisa Kaingang e de outras etnias presentes no Estado.

23) Revisão dos materiais didáticos referentes à cultura e história indígenas utilizados em todas as escolas indígenas e em todas as escolas da Rede Pública.

24) Garantia da publicação e divulgação dos trabalhos sobre a cultura indígena nas instituições educacionais.

25) Garantia de condições para a produção de materiais didáticos próprios da comunidade escolar indígena.

26) Diagnosticar e publicar os dados sobre a população indígena existente nas Escolas Públicas do Paraná.

27) Assegurar o acesso das populações indígenas aos meios tecnológicos e científicos e às Políticas Sociais, assegurando sua identidade cultural.

28) Fazer ações de conscientização para que os indígenas se organizem e reivindiquem uma sobrevivência autônoma, para sua existência.

29) Intercâmbio com experiências de Educação Indígena de outros Estados, por exemplo o UNEMAT.

30) Inclusão de Equipe Pedagógica nas escolas indígenas para auxílio à educação diferenciada.

31) Motivar os índios que estão nas cidades a frequentarem as escolas e que possam optar pela escola regular ou a diferenciada.

32) Adequação do profissional de educação indígena como professor dentro do plano de carreira do magistério e não como educador indígena.

EIXO 6 – CLASSE, GÊNERO E RAÇA

RELAÇÕES DE GÊNERO E EDUCAÇÃO

1) Potencializar a Escola, através de debates, como espaço de transformação, rompendo com a lógica da reprodução capitalista e dos valores por ela impostos e inculcados, como o de uma educação sexista, racista e elitista.

2) O Projeto Político-Pedagógico da Escola deve ter como pressuposto básico a ruptura com padrões conservadores, machistas, sexistas, racistas e elitistas. O PPP deve explicitar o que será feito na escola para dar conta destas superações, no regimento da escola, na organização do trabalho pedagógico, na gestão da escola, na organização do espaço escolar e na construção curricular.

3) Dar visibilidade às lutas das mulheres na história, através de materiais específicos especialmente em suas lutas no combate à pobreza, às injustiças sociais e à participação política nos espaços de poder. Dar ênfase à divulgação das lutas das mulheres latino-americanas.

4) Formar grupos de trabalho e coletivos regionais, em todos os Núcleos Regionais de Educação, específicos para debaterem as questões da mulher.

5) Produzir materiais didáticos de apoio para as escolas sobre a história das mulheres, das representações de gênero e de suas lutas específicas, no passado e no presente.

6) Proporcionar espaços para garantir contato com os movimentos sociais que tratam desta temática para troca de experiências e socialização dos estudos bem como participar de suas atividades, reforçando o movimento feminista nacional e internacional.

7) Buscar fundamentação teórica com base em artigos, livros e reportagens sendo esse trabalho feito cotidianamen-

te em sala de aula.

8) Incluir no Projeto Político Pedagógico palestras, debates e materiais didáticos sobre o feminismo nas áreas do conhecimento. Que o projeto político pedagógico das escolas contemple a história das lutas das mulheres, a necessidade do respeito e o valor na sociedade. Ampliar a divulgação do PPP, garantindo o acesso a sua leitura para aplicação.

9) Criação de fóruns infanto-juvenis para trabalharem questões de gênero afim de valorizarem a mulher dentro e fora da escola.

10) Que os alunos também participem dos movimentos para reforçar o trabalho e levar isto para sala de aula.

11) Trabalhar nas escolas temas relacionados à saúde da mulher, à mercantilização do corpo das mulheres, à sexualidade, à violência e toda discriminação, procurando refletir e propor formas de resistência.

12) Criar mecanismos para que a divisão de tarefas na escola não seja realizada com base na cultura historicamente construída de que a limpeza e os cuidados com alunos e alunas são tarefas exclusivamente femininas.

13) Coibir a discriminação e a segregação que ocorrem nas escolas públicas estaduais quando da separação de turmas por sexo, por alunos/as indisciplinados/as ou repetentes.

14) Aprovar Lei que puna administrativamente a prática do assédio moral no âmbito da administração pública, sabendo-se que tais práticas têm vitimizado principalmente as mulheres.

15) Garantia de que a produção de todo e qualquer material didático-pedagógico utilize a categoria “gênero” como instrumento de análise de tais materiais e que não se utilize uma linguagem sexista e discriminatória.

16) Realizar constantemente análise de livros didáticos e paradidáticos utilizados nas escolas – conteúdos e imagens – para evitar as discriminações de gênero e, se necessário, que sejam reeditados.

RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO

1) Criação de grupos de trabalho em todos os núcleos regionais de educação para o acompanhamento da Lei 10639/03, com um representante em cada escola.

2) Intensificação de atividades de formação para os professores e funcionários das escolas públicas do Paraná, independente de sua disciplina de atuação.

3) Incentivo às pesquisas sobre as relações étnico-raciais e educação, bem como às pesquisas sobre a história e realidade do negro paranaense.

4) Sistematização e divulgação de trabalhos e experiências realizados no interior das escolas relacionados à temática;

5) Garantia nos Projetos Político Pedagógicos das escolas mecanismos para a implementação da Lei 10639/03;

6) Realização de campanhas educativas e de valorização das etnias historicamente discriminadas.

7) Estabelecimento de um diálogo permanente com as experiências e propostas do movimento social negro para a educação.

8) Realização de diagnóstico da situação educacional da população negra no Estado do Paraná.

9) Realização de campanha de conscientização sobre o Censo do INEP sobre a cor dos estudantes;

10) Inclusão do quesito cor, de acordo com o IBGE, nas matrículas das instituições de Ensino Superior do Paraná;

11) Oferta, por parte das Instituições de Ensino Superior Públicas, de cursos de extensão, especializações, mestrado

e doutorado sobre Relações Raciais no Brasil, História da África e Cultura Africana;

12) Implementação de políticas de inclusão de negros/as nas IES públicas como políticas de cotas com critérios sócio-econômicos, tendo em vista que a população negra é de 21% e apenas 1% entra no Ensino Superior (pior dado para o Brasil);

13) Insenção de taxa para inscrição no vestibular, usando como critério o fato do aluno/a ter cursado a Educação Básica em escolas públicas, enquanto não se alterem os mecanismos excludentes do vestibular para acesso ao ensino superior.

14) Possibilidade aos trabalhadores/as do Ensino Superior das IES públicas de qualificação adequada para trabalhar História da África e Cultura Africana nos diversos cursos que serão ofertados por essas universidades.

15) Potencializar a escola, através de debates, como espaço de transformação, rompendo com a lógica da reprodução capitalista e dos valores por ela impostos e inculcados, inclusive racistas e elitistas.

16) Garantir às escolas acervo bibliográfico referente às questões de gênero e de raça, para professores, alunos e comunidade, incluindo literatura de países africanos de língua portuguesa.

17) Garantia de maior número de vagas para alunos das escolas públicas em universidades, com ampliação gradativa até atingir um universo real da população.

18) Garantia de acesso à educação dentro da comunidade de quilombola, para que os mesmos não percam a sua origem e assegurem o conhecimento de sua história e formação de sua identidade.

VIOLÊNCIA NA ESCOLA

1) Não flexibilização dos direitos trabalhistas e garantia da liberdade de organização dos trabalhadores.

2) Apoio ao Movimento Estudantil, em especial ao movimento pelo passe escolar livre.

3) Afirmar um Projeto Emancipatório. Uma Escola de trabalhadores contra a lógica do capital, reivindicatória, que atua como e com movimentos sociais, com outra organização do tempo, com condições para debates, assembleias, reuniões, com toda a comunidade escolar, para debater na escola, coletivamente, os seus problemas.

4) Garantia de formação dos educadores (professores e funcionários) acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5) Mais compreensão sobre as causas da violência e as possibilidades de ação da escola.

6) Intervenção nos meios de comunicação que incentivam a violência. A educação deve formar os alunos para serem críticos também acerca da mídia.

7) Estabelecer diálogos e criar mecanismos de formação sobre o tema da sexualidade.

8) Garantir condições para que a escola se afirme como espaço diferenciado, prazeroso, alternativo e humanizador.

9) Construção de uma rede de Apoio e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, atuando em conjunto com os Conselhos Tutelares e os Municípios e Estado, na implantação de suas políticas sociais.

10) Garantir espaços para debates, alcançado a superação da violência na escola, criando novas relações entre professores/as e alunos/as: os/as alunos/as devem ser ouvidos, acolhidos, buscando construir uma aliança com os/as alunos/as, relações pautadas na confiança e nos interesses

comuns.

11) Mudança do enfoque da proposta da SEED de Educação para a Paz: que se tome como referência os estudos teóricos sobre violência, sobre a política de progressiva criminalização da pobreza, sobre as consequências do desmonte dos sistemas de seguridade social e a progressiva política de encarceramento dos pobres como resposta ao empobrecimento da população, estudos sobre a produção de uma cultura do medo e de uma cultura da violência desde os Estados Unidos e que, através da indústria cultural são disseminadas entre nós.

12) Usar este instrumento teórico para analisar criticamente a Patrulha Escolar como parte do processo de policialização da sociedade.

13) Redução da jornada de trabalho sem redução de salário pois entendemos que reduzir a violência na escola implica em melhorar as condições de trabalho dentro dela tanto para alunos/as quanto para professores/as.

14) Criação de um Fórum permanente de combate à violência, estendendo o que já acontece em Colombo, no Colégio Estadual Helena Kolody.

15) Criar a escola em tempo integral, contemplando conhecimentos clássicos e projetos culturais vinculados do mundo do trabalho, contraturno, etc. Espaço de formação integral.

16) Superar a violência na escola pressupõe refletir sobre a produção da violência na sociedade capitalista, numa dimensão macro, mas também construir relações democráticas no cotidiano da escola.

17) Permanente debate sobre as questões de violência, disciplina/indisciplina, como também aprofundamento sobre o ECA e as mudanças no Código Penal Brasileiro.